

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 378 / 2022

14/04/22 - 09:53:57

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Requerimento: Abertura de chamamento Publico para Seleção de empresa

Departamento de destino: GABINETE DA PREFEITA - MÔNICA CRISTINA ZAMBON

Requerente: Milayne Gonçalves Franco - Diretora de Serviços Públicos e Obras

Endereço: CENTRO- ITAMBARACÁ - ANTONIO GIOVANINI, Nº 456



Milayne Gonçalves Franco
14/04/22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ**



Ofício n063°/2022

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria a viabilidade de CHAMADA PÚBLICA, com objeto de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta a á Caixa Econômica Federal ou Instituição Financeiras autorizada pelo Banco central para construção de unidades habitacional no Município Itambaracá.

Itambaracá, 14 de abril de 2022.


Sergio Henrique de Andrade

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.

18/09/22
A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ**



Ofício n064/2022

Parecer Técnico

A CHAMADA PÚBLICA, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes de programas da área habitacional de interesse social e/ou Casa Verde e Amarela.

Este procedimento rege-se pela Legislação e normas vigentes e as específicas do Programa Casa Verde Amarela, aqui compreendida pela Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, e suas alterações, bem como as diretrizes, regras e condições vigentes do ministério gestor da pasta da habitação no País, aplicando subsidiariamente e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e ainda pelas normas estabelecidas pelos agentes financeiros para aprovação dos projetos e empresas participantes, e pela legislação municipal local, normas legais aplicáveis, bem como pelas disposições deste Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

1- Do objeto: Executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do "**Programa Casa Verde e Amarela**", em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município.

- Imóvel urbano, desmembrado do Sítio Santo Antônio, localizado no Bairro Aguiha, objeto da matrícula nº. 10.648 – Livro nº. 02, registrada Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá/PR, com área de interesse de aproximadamente 51.560,00m². Para execução estimada de **120 (cento e vinte)** unidades habitacionais de no mínimo 40,00m² (quarenta metros quadrados) de área

**Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itambaracá – PR
CNPJ 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ**



total; todas as unidades deverão possuir 2 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia externa.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 A área disponível para execução do objeto é de propriedade do Município de Itamaracá, onde em cada lote individualizado deverá ser construído 01 (uma) unidade habitacional, e somente serão aceitas propostas que contemplem essa disposição definida nos projetos.

2.2 Todos os projetos necessário deverão ser desenvolvidos e aprovados pela empresa selecionada, inclusive quanto a infraestrutura do empreendimento correspondente às seguintes obras: Pavimentação poliédrica e/ou asfáltica, rede de águas - pluviais, meio fio com passeio, rede de energia elétrica, drenagem, iluminação pública, rede de água potável e esgotamento sanitário.

2.3 Na elaboração dos projetos deverão ser observadas as especificações mínimas exigidas no Programa Casa Verde e Amarela ou Programas vigentes.

2.4 Será de responsabilidade do Município se este assim determinar, sob supervisão e orientação técnica da empresa selecionada, os serviços de terraplanagem deixando o terreno em cota previamente estipulada, patamarização do terreno, abertura das ruas, pavimentação poliédrica e/ou asfáltica, rede de águas - pluviais, meio fio com passeio, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgotamento sanitário, licenciamento ambiental e a individualização dos terrenos, dentro das condições e regras exigidas pelo Programa.

Fornecimento de todos os documentos e certidões exigidas pelo banco para as análises jurídicas e contratação do empreendimento, inclusive certidões atualizadas de inteiro teor, de ônus real e de ações reipersecutórias de cada terreno, sempre que exigidas pelo banco.

2.5 Será de responsabilidade da empresa selecionada todos os custos para a construção das unidades habitacionais, referentes as despesas inerentes ao programa, quais sejam: seguros, despesas de legalização (registros dos contratos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ**



financiamento e averbação das casas), muros de contenção, calçadas, drenagens, gramas, entradas de luz/água, taxas cobradas pelo banco financiador, e demais produtos exigidos junto a instituição financeira, bem como a vigilância do empreendimento até a efetiva conclusão das referidas obras de sua responsabilidade.

3 PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO

3.1 A empresa selecionada deverá protocolar e dar ingresso ao projeto junto a instituição financeira, em no máximo 30 (trinta) dias após a oficialização da seleção objeto deste edital, a proposta contendo a documentação para análise de viabilidade e contratação da operação de financiamento do projeto e/ou no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, conforme as regras determinadas, bem como os projetos arquitetônicos, para análise e aprovação desta prefeitura.

3.2 O prazo máximo de execução será de 18 (dezoito) meses, a partir da autorização de início das obras.

4. Qualificação Técnica

Comprovante de Registro/Certidão de inscrição da empresa proponente e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional competente.

4.1 - Comprovação da empresa licitante de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades (no mínimo 3.000,00m² e/ou 30 unidades residenciais executadas em um único acervo de conjunto habitacional de residências térreas) com o objeto da licitação (unidades habitacionais), através de acervo técnico. Somente será aceito acervo técnico de obra atestado pela Caixa Econômica Federal e/ou classificadas como de interesse social executados após o ano de 2009 e dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV e/ou Casa Verde e Amarela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ



– Os interessados na realização da visita deverá ser feita impreterivelmente até 5 dias pelo engenheiro civil, integrante do quadro técnico da empresa, que esteja na sede desta prefeitura em horário normal de expediente, onde um funcionário desta prefeitura, estará à disposição para apresentar o local da obra. O representante da empresa deverá comprovar sua condição de engenheiro civil integrante do quadro técnico, através de apresentação de atestado do CREA onde conste esta informação.

4.10 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e Habilitação durante a vigência do contrato, conforme o ANEXO I.

4.11 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor(es) público(s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, conforme o ANEXO I.

4.12 – Declaração da licitante informando o sistema construtivo que será utilizado, conforme o ANEXO em edital, podendo-se optar por um dos seguintes sistemas:

- Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local;
- Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;
- Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local.

5- Dos acervos Técnicos

Neste caso deverá ser comprovado pela empresa já ter realizado a execução de obra com o uso do sistema construtivo em outros empreendimentos habitacionais.

Quanto ao somatório dos acervos da empresa, na construção de obras de natureza residencial de Interesse Social desde que iniciadas após o início do Programa Minha Casa Minha Vida no ano de 2009, ou obras enquadradas no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ**



6.3 – Quanto ao sistema construtivo proposto:

- a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local – 2 pontos;
- b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos – 4 pontos;
- c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local – 8 pontos.

6.4 - O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO em edital, desta Chamada Pública, sendo que a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o Termo de Seleção, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da convocação assiná-lo.

6.5 - Transcorrido o prazo do item 6.4 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do Termo de Seleção, será ele havido como desistente, convocando as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o Chamamento Público.

Itamaracá, 14 de abril de 2022.


Milayne Gonçalves Franco

Diretora do Departamento de Serviços Públicos e Obras..



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **xxx/2022**

O Município de Itambaracá – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.738/0001-08, sediado a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, com a devida autorização da Excelentíssima Prefeita Municipal senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para: “Seleção de empresa do ramo de Construção Civil a quem se concederá o direito junto ao Município de Itambaracá/PR, para desenvolver e apresentar à Caixa Econômica Federal - CEF ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil – BCB, com vistas a contratação desta (pela própria CEF/Instituição) para executar a construção de Unidades Habitacionais – casas - de interesse social”.

O edital para conhecimento geral, encontra-se disponível para Consulta, no endereço acima mencionado e poderá ser acessado através do site do Município de Itambaracá - www.itambaraca.pr.gov.br, telefone: (0xx) 43 3543-1224. O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á no Departamento de Licitações, junto a Prefeitura Municipal, até as 9hs, do dia de de 20xx.

Itambaracá, **xxx** de **xxxxxxx** de 2022.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



CHAMADA PUBLICA N. XXX/20xx

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Itambaracá – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.738/0001-08, sediado a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, com a devida autorização da Excelentíssima Prefeita Municipal senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 11.977, de 7 de julho de 2009 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados, que fará realizar, **CHAMADA PÚBLICA**, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes de programas da área habitacional de interesse social e/ou Casa Verde e Amarela.

1.2 - Este procedimento reger-se-á pela Legislação e normas vigentes e as específicas do Programa Casa Verde Amarela, aqui compreendida pela Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, e suas alterações, bem como as diretrizes, regras e condições vigentes do ministério gestor da pasta da habitação no País, aplicando subsidiariamente e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e ainda pelas normas estabelecidas pelos agentes financeiros para aprovação dos projetos e empresas participantes, e pela legislação municipal local, normas legais aplicáveis, bem como pelas disposições deste Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

1.3 - O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á no Departamento de licitação, situado a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 – Centro – Itambaracá /Pr, iniciando-se no dia/...../2022 àsh, e será conduzida pelo Presidente da Comissão de Licitação com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil no Departamento de Licitação.

1.4 - O Edital para conhecimento geral, encontra-se disponível no site do Município de Itambaracá - www.itambaraca.pr.gov.br, ou endereço acima mencionado.

2. DO OBJETO

2.1 - Este Edital de Chamada Pública tem por objeto a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do “**Programa Casa Verde e Amarela**”, em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município, nas condições e características a seguir descritas:

- Imóvel urbano, desmembrado do Sítio Santo Antônio, localizado no Bairro Aguiinha, objeto da matrícula nº. 10.648 – Livro nº. 02, registrada Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá/PR, com área de interesse de aproximadamente 51.560,00m². Para execução estimada de **120 (cento e vinte)** unidades habitacionais de no mínimo 40,00m²



(quarenta metros quadrados) de área total; todas as unidades deverão possuir 2 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia externa.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 - A área disponível para execução do objeto é de propriedade do Município de Itambaracá, onde em cada lote individualizado deverá ser construído 01 (uma) unidade habitacional, e somente serão aceitas propostas que contemplem essa disposição definida nos projetos.

3.2 - Todos os projetos necessário deverão ser desenvolvidos e aprovados pela empresa selecionada, inclusive quanto a infraestrutura do empreendimento correspondente às seguintes obras: Pavimentação poliédrica e/ou asfáltica, rede de águas - pluviais, meio fio com passeio, rede de energia elétrica, drenagem, iluminação pública, rede de água potável e esgotamento sanitário

3.3 - Na elaboração dos projetos deverão ser observadas as especificações mínimas exigidas no Programa Casa Verde e Amarela ou Programas vigentes.

3.4 - Será de responsabilidade do Município se este assim determinar, sob supervisão e orientação técnica da empresa selecionada, os serviços de terraplanagem deixando o terreno em cota previamente estipulada, patamarização do terreno, abertura das ruas, pavimentação poliédrica e/ou asfáltica, rede de águas - pluviais, meio fio com passeio, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgotamento sanitário, licenciamento ambiental e a individualização dos terrenos, dentro das condições e regras exigidas pelo Programa. Fornecimento de todos os documentos e certidões exigidas pelo banco para as análises jurídicas e contratação do empreendimento, inclusive certidões atualizadas de inteiro teor, de ônus real e de ações reipersecutórias de cada terreno, sempre que exigidas pelo banco.

3.5 - Deverá ser considerado que os terrenos de propriedade do Município serão alienados aos mutuários, pelo valor a ser fixado em lei específica, sendo este valor incluído juntamente com o financiamento aprovado pela instituição financeira.

3.6 - Será de responsabilidade da empresa selecionada todos os custos para a construção das unidades habitacionais, referentes as despesas inerentes ao programa, quais sejam: seguros, despesas de legalização (registros dos contratos de financiamento e averbação das casas), muros de contenção, calçadas, drenagens, gramas, entradas de luz/água, taxas cobradas pelo banco financiador, e demais produtos exigidos junto a instituição financeira, bem como a vigilância do empreendimento até a efetiva conclusão das referidas obras de sua responsabilidade.

4. PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO

4.1 - A empresa selecionada deverá protocolar e dar ingresso ao projeto junto a instituição financeira, em no máximo 30 (trinta) dias após a oficialização da seleção objeto deste edital, a proposta contendo a documentação para análise de viabilidade e contratação da operação de financiamento do projeto e/ou no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, conforme as regras determinadas, bem como os projetos arquitetônicos, para análise e aprovação desta prefeitura.

4.2. O prazo máximo de execução será de 18 (dezoito) meses, a partir da autorização de início das obras.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



4.3 - Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do presente procedimento de seleção as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto, devidamente habilitadas nos termos deste edital, as quais serão analisadas pelos critérios da Caixa Econômica Federal – CEF ou da instituição financeira indicada, juntamente com o empreendimento e, em não sendo aprovadas, serão desclassificadas, ocorrendo o chamamento na ordem de classificação.

5.2 - A participação das interessadas implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato.

5.3 - A empresa que não atender às exigências desta Chamada Pública será desclassificada e excluída do processo de seleção.

5.4 - Não será aceito construtor pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares.

5.5 - É vedada a participação na presente seleção a empresa:

5.5.1 - Cujo objeto do Contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Chamada Pública;

5.5.2 - Subcontratadas e que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.5.3 - Que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.5.4 - Empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública, nos termos da instrução Normativa nº 37/2009, de 19 de novembro de 2009, do TCE - PR.

5.5.5 - Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego - <http://www.mte.gov.br> na data da contratação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para fins de habilitação nesta Chamada Pública, a empresa interessada deverá apresentar dentro de envelope, a sua manifestação de interesse, conforme modelo proposto no ANEXO II, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, e os documentos a seguir relacionados:

6.1.1 - Habilitação Jurídica



I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.1.2.1 - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF), conforme Instrução Normativa da RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

6.1.2.2 - Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da Lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página).

6.1.2.3- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa, matriz ou filial que se habilitará a licitante com o Município, e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

OBS: Caso ocorra isenção de inscrição, ou não tenha, é indispensável juntar ao processo documento impresso diretamente do site: www.fazenda.pr.gov.br; ou declaração assinada pelo contador ou titular da empresa, comprovando tal fato.

6.1.2.4- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal no domicílio ou sede da Proponente, na forma da Lei, aceita pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão, se outro prazo de validade não constar do documento.

6.1.2.5- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.1.2.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

OBSERVAÇÕES:

a) No caso de a proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

6.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira



6.1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento e as Notas Explicativas. Ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

6.1.3.2 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

6.1.4 - Qualificação Técnica

6.1.4.1 - Comprovante de Registro/Certidão de inscrição da empresa proponente e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional competente.

6.1.4.2 - Comprovação da empresa licitante de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades (no mínimo 3.000,00m² e/ou 30 unidades residenciais executadas em um único acervo de conjunto habitacional de residências térreas) com o objeto da licitação (unidades habitacionais), através de acervo técnico. Somente será aceito acervo técnico de obra atestado pela Caixa Econômica Federal e/ou classificadas como de interesse social executados após o ano de 2009 e dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV e/ou Casa Verde e Amarela.

6.1.4.3 - Comprovação de possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal expedido por esta com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

6.1.4.4 - Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente autorizado, autorizando instituição financeira – Caixa Econômica Federal a fornecer a informação de conceito de análise de risco de crédito favorável para efeitos deste chamamento público, conforme ANEXO IV.

6.1.4.5 - Ter aderido ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat.

6.1.4.6 - Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação.

6.1.4.7 - Atestado de visita do local dos serviços conforme o ANEXO VI, expedido pelo licitador e/ou a Empresa que optar por não fazer a visita técnica, deverá apresentar DECLARAÇÃO que tem ciência de todas as informações técnicas necessária para execução dos serviços.

6.1.4.8 - Comprovação da qualificação de um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa licitante, devendo ser registrado no Conselho Regional Competente e ainda estar acompanhado de respectivo acervo técnico de obra enquadrada nas características descritas no



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



item 6.1.4.2, devendo ser o mesmo profissional que fez a visita técnica conforme o Atestado de Visita fornecido pelo Município.

6.1.4.8.1. No caso em que a empresa optar pela não realização da visita técnica a mesma deverá cumprir com as mesmas obrigações contidas no subitem acima (6.1.4.8.)

6.1.4.9 – Os interessados na realização da visita deverá ser feita impreterivelmente até **dia xxxxx de xxxxx de 2022** pelo engenheiro civil, integrante do quadro técnico da empresa, que esteja na sede desta prefeitura em horário normal de expediente, onde um funcionário desta prefeitura, estará a disposição para apresentar o local da obra. O representante da empresa deverá comprovar sua condição de engenheiro civil integrante do quadro técnico, através de apresentação de atestado do CREA onde conste esta informação.

6.1.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e Habilitação durante a vigência do contrato, conforme o ANEXO I.

6.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor(es) público(s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, conforme o ANEXO I.

6.1.7 – Declaração da licitante informando o sistema construtivo que será utilizado, conforme o ANEXO I, podendo-se optar por um dos seguintes sistemas:

- Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local;
- Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;
- Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local.

- Neste caso deverá ser comprovado pela empresa ja ter realizado a execução de obra com o uso do sistema construtivo em outros empreendimentos habitacionais.

6.1.8 – Declaração da licitante concordando em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da instituição financiadora, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Instituição Financiadora, Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal, conforme o ANEXO I.

6.2 - As empresas interessadas deverão apresentar a sua manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público do Município, em envelope lacrado, não transparente e identificado, com a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



CHAMADA PÚBLICA nº **xxxx/2022**
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(Denominação da pessoa jurídica)
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **XXXX/09/2022 às XXXhrs.**

6.3 - Caso a empresa interessada não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada.

7. DA SELEÇÃO DA EMPRESA

- A seleção da empresa depois de confirmada sua habilitação, conforme item 6 deste Edital, será processada através dos seguintes critérios:

7.1 - Quanto ao somatório dos acervos da empresa, na construção de obras de natureza residencial de Interesse Social desde que iniciadas após o início do Programa Minha Casa Minha Vida no ano de 2009, ou obras enquadradas no Programa Casa Verde e Amarela. Somente serão aceitos acervos onde conste claramente nos Atestados que são obras classificadas como de interesse social executados após o ano de 2009, ou obras dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e/ou Casa Verde e Amarela ou ainda que sejam atestados emitidos pela própria Caixa Econômica Federal:

- a) Acervos cuja soma seja de até 3.000,00m² - 00 (zero) pontos;
- b) Acervos cuja soma seja de 3.000,01 m² à 30.000,00m² - 02 (dois) pontos;
- c) Acervos cuja soma seja de 30.000,01 à 45.000,00m² - 04 (quatro) pontos;
- d) Acervos cuja soma seja de mais de 45.000,01m² - 06 (seis) pontos.

7.1.1 - Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(is) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

7.2 - Quanto ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat e certificação ISO/9001:

- a) PBQP-H Nível A e certificação ISO/9001- 6 (seis) pontos;
- b) Somente PBQP-H Nível A - 4 (quatro) pontos;
- c) Somente PBQP-H Nível B - 3 (três) pontos;
- d) Somente PBQP-H Nível C - 2 (dois) ponto; e,
- e) Somente PBQP-H Nível D - 1 (um) ponto.

7.3 – Quanto ao sistema construtivo proposto:

- a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local – 2 pontos;
- b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos – 4 pontos;
- c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local – 8 pontos.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



7.4 - O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO III, desta Chamada Pública, sendo que a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o Termo de Seleção, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da convocação assiná-lo.

7.5 - Transcorrido o prazo do item 7.4 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do Termo de Seleção, será ele havido como desistente, convocando as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o Chamamento Público.

8. DO JULGAMENTO

8.1 - Será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação.

8.2 - No caso de empate a seleção será pelo que possuir maior número de acervos na construção de obras de natureza residencial de interesse social do Programa Casa Verde e Amarela, levando em consideração o somatório de todos os acervos apresentados.

8.3 - Se persistir o empate no resultado da apuração dos itens 8.1 e 8.2, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação da empresa selecionada será efetivada pela instituição financeira indicada e/ou Caixa Econômica Federal – C.E.F.

9.2 - Eventualmente poderão as interessadas com propostas classificadas subsequentemente a primeira colocada virem a ser contratadas, caso a selecionada/convocada apresente qualquer restrição superveniente ou não constatada anteriormente, ou ainda, caso se negue a celebrar o competente instrumento contratual.

9.3 - A seleção das empresas participantes da presente Chamada Pública não implicará contratação pela instituição financeira ou Caixa Econômica Federal – C.E.F. A contratação dependerá da aprovação destas, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do Programa de Habitação Social e/ou Casa Verde e Amarela.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A seleção, somente terá eficácia, se o contrato, no âmbito do programa de habitação adotado e/ou Casa Verde e Amarela, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento desse comunicado.

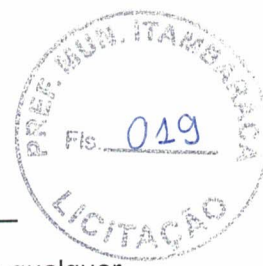
10.2 - Os projetos do objeto desta Chamada Pública estarão sujeitos à aprovação pela instituição financeira na ocasião da contratação, os projetos deverão ter recebido aprovação final, inclusive pelos demais órgãos competentes.

10.3 - Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pelas empresas vencedoras, não lhe cabendo ressarcimento por eventuais valores a fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



do objeto, que será adjudicado ao próximo classificado, não lhe cabendo, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então despendidos.

10.4 - Não serão admitidas propostas que apresentarem especificações mínimas divergentes das previstas no Programa de Habitação de Interesse Social indicado e/ou no Programa Casa Verde e Amarela.

10.5 - Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos da chamada, a Comissão Permanente de Licitações preencherá o devido Termo de Seleção, encaminhando-o ao Prefeito para envio posterior à instituição financeira.

10.6 - O Município poderá revogar a presente Chamada Pública por motivo de interesse público justificado até a data de seleção, sendo absolutamente vedado tal ato, sob qualquer hipótese, condição ou pretexto, após o projeto ter ingressado junto a instituição financeira que procederá a análise do projeto, controle, fiscalização de execução e liberação dos recursos para o financiamento do empreendimento, sob pena de ressarcimento de todos os investimentos já despendidos pela empresa vencedora.

10.7 - A empresa interessada que não estiver presente na abertura dos envelopes aceita, tacitamente, o resultado do sorteio público realizado neste ato como critério de desempate.

10.8 - A empresa selecionada junto com a Prefeitura Municipal poderá em comum acordo, realizar parceria junto a Companhia de Habitação do Estado do Paraná - Cohapar para eventual participação desta no empreendimento.

11. ANEXOS

11.1 - Anexo I - Declaração Unificada;

11.2 - Anexo II - Manifestação de Interesse.

11.3 - Anexo III - Termo de Seleção.

11.4 - Anexo IV - Declaração Autorizando a Instituição Financeira a Fornecer Conceito de Análise de Risco de Crédito.

11.5 - Anexo V - Carta de Credenciamento/Termo de Renúncia.

11.6 - Anexo VI - Atestado de Vistorias dos Terrenos.

Itambaracá, xxxxxxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

xx
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



ANEXO I
DECLARAÇÃO UNIFICADA (Modelo)

À Comissão de Licitações
Município de Itambaracá, Estado do Paraná
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº XXX/20xx
RAZÃO SOCIAL e CNPJ:
ENDEREÇO:

1- DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2- DECLARO que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3- DECLARO que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

4- DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município.

5- Declaramos para os devidos fins que o sistema construtivo a ser utilizado é o compreendido abaixo na Letra (optar somente por um dos sistemas e informar a letra correspondente):

- a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local;
- b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;
- c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local.

Neste caso deverá ser comprovado pela empresa já ter realizado a execução de obra com o uso do sistema construtivo em outros empreendimentos habitacionais.

6- Declaramos que concordamos em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da instituição financiadora, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Instituição Financiadora e da Prefeitura Municipal.

7- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

..... de 20xx.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



ANEXO II
(MODELO)

À
Comissão Permanente de Licitações
Município de Itambaracá, Estado do Paraná
REFERENTE: Chamada Pública nº. XXX/20xx

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado do....., neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº..... e RG nº., vem manifestar junto ao Município de Itambaracá, Estado do Paraná, seu interesse em apresentar proposta para executar a construção de unidades habitacionais no imóvel descrito no Edital de Chamada Pública nº. XXX/20xx, no âmbito dos programas de habitação de interesse social e do Programa Casa Verde e Amarela;

Declara que aceita as condições da Chamada Pública nº. XXX/20xx e está ciente da necessidade do atendimento às normas de cada programa e as exigências de seus agentes financeiros para a contratação da operação. A comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresentada anexa a esta manifestação de interesse a documentação referida no item 6 do presente Edital.

..... de de 20xx
(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de 20xx, na Sala Licitação, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 – Centro, no Município de Itambaracá/PR, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhora(o) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com fundamento na Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em face da classificação das propostas apresentadas na CHAMADA PÚBLICA nº XXX/20xx por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pelo Prefeito Municipal, classifica as empresas construtoras participantes da presente seleção, conforme quadro abaixo.:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA
1ª	
2ª	
3ª	
4ª	
5ª	

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município, junto a instituição financeira competente com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do Programa “Casa Verde e Amarela” conforme Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em terrenos determinados pertencentes ao Município.

2 – DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

2.2 – A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes de cada programa ou do Programa Casa Verde e Amarela.

2.3 - A empresa selecionada deverá apresentar ao respectivo Agente Financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação no âmbito de cada operação, destinada a construção de habitações de interesse social.

2.4 – Caberá a empresa selecionada desenvolver e aprovar os projetos e o empreendimento das unidades habitacionais junto à instituição financeira competente, onde sua desaprovação incorrerá no cancelamento da presente seleção.



2.5 – Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

2.6 – Fica autorizado pelo município, para segurança do empreendimento, que a construtora selecionada promova a averbação deste Termo de Seleção correspondente junto as matrículas no registro de imóveis cabendo ao município, oficial o respectivo registro quando necessário.

2.7 – Após ingresso e protocolo do projeto de habitação pela construtora selecionada junto a Caixa Econômica Federal, fica o Município impedido de rescisão unilateral, sob pena de devolução e ressarcimento de todas as custas e investimentos realizados pela construtora, podendo ser extinto o projeto, apenas por inviabilidade técnica apurada pela Caixa Econômica Federal.

3 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1 - A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato em âmbito de projetos de habitação de interesse social ou no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

4 – SUMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1 - Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamada Pública nº XX/20xx.

Itambaracá, xxxxxxxx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

xxx
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Empresa Vencedora



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



ANEXO IV
(MODELO)

À:
Comissão Permanente de Licitações
Município de Itambaracá, Estado do Paraná
REFERENTE: Chamada Publica nº. XXX/20xx

DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER
CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

Pela presente declaração, empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado do, neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº e RG nº, AUTORIZA a Instituição Financeira - Caixa Econômica Federal à informar ao Município de Itambaracá - PR, para fins do processo de Chamada Pública n. XXX/20xx, qual o conceito ("rating") de análise de risco de crédito que esta empresa possui junto à referida instituição financeira.

..... de de 20xx
(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO/TERMO DE RENUNCIA

À
Comissão Permanente de Licitações
Município de Itambaracá, Estado do Paraná
REFERENTE: Chamada Publica nº. XXX/20xx

Pela presente, credenciamos o senhor, inscrito no CPF sob nº e RG nº., a participar do procedimento de Chamada Pública nº XXX/20xx, instaurado pelo Município de Itambaracá. Na qualidade de representante legal da empresa, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope da proposta de preço dos proponentes habilitados.

..... de de 20xx
(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



ANEXO VI

ATESTADO DE VISTORIAS DOS TERRENOS

REFERENTE: Chamada Publica nº. XXX/20xx

Pela presente declaração, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado do, neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº, RG nº., e CREA nº..... DECLARA para os devidos fins de participação no processo de seleção da Chamada Publica nº. XXX/20xx, que VISTORIOU os terrenos descritos no edital, localizados nos locais abaixo descritos:

- Imóvel urbano, desmembrado do Sítio Santo Antônio, localizado no Bairro Aguiinha, objeto da matrícula nº. 10.648 – Livro nº. 02, registrada Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá/PR, com área de interesse de aproximadamente 51.560,00m². Para execução estimada de **120 (cento e vinte)** unidades habitacionais de no mínimo 40,00m² (quarenta metros quadrados) de área total; todas as unidades deverão possuir 2 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia externa.

Informando estar ciente de todas as condições em que se encontram.

..... de de 20xx

.....
CREA nº.

.....
CREA nº.



Ofício nº 138/2022

Itambaracá Pr, 18 de abril de 2022

Preliminarmente à solicitada da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo mediante Ofício nº 063/2022 de 14 de abril de 2022, emitido pelo Sr. Sergio Henrique de Andrade – Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismos, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, em 14 de abril de 2022, sob o protocolo nº 378/2022, visando a viabilidade, de CHAMADA PÚBLICA, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta a Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para construção de unidades habitacionais no Município de Itambaracá.

Tal solicitação se faz necessária, para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do "**Programa Casa Verde e Amarela**", no Imóvel Urbano, desmembrado do Sítio Santo Antônio, localizado no Bairro Aguinha, objeto da matrícula nº. 10.648 – Livro nº. 02, registrada Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá/PR, com área de interesse de aproximadamente 51.560,00m². Para execução estimada de **120 (cento e vinte)** unidades habitacionais de no mínimo 40,00m² (quarenta metros quadrados) de área total; todas as unidades deverão possuir 2 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia externa.

Reiterando as solicitações feitas pela referida Secretaria, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

01 - À elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



Ilma. Sr.^a.
Daiana Alves de Lima Ramos
Adv.º/ OAB/PR: 54015
Itambaracá – Paraná



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 074/2022

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54015

Para: Departamento de Licitações

Data: 25/04/2022

ASSUNTO: Selecionar empresa do ramo de construção civil para apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para construção de unidades habitacionais no Município de Itambaracá.

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo objetivando selecionar empresa do ramo de construção civil para apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para construção de unidades habitacionais no Município de Itambaracá, em conformidade com a solicitação descrita no Ofício nº 063/2022, de 14 de abril de 2022, emitido pelo Sr. Sérgio Henrique de Andrade – Secretário Municipal Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 378/2022, autorizado através do Ofício nº 138/2022 de 18 de abril de 2022, emitido pela Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal.

Como é ressaltado, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressaltou hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista neste estatuto, classicamente denominadas como "dispensa" e "inexigibilidade".

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando "ressalvados os casos especificados na legislação".



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



A Lei nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade oportunidades aos participantes.

Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convocatório disciplinador de todo o procedimento - o edital.

O credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem, muito menos, de serviço público.

Lado outro, encontra-se consolidado junto ao Tribunal de Contas da União o entendimento de que o sistema de credenciamento 'por inexigibilidade de licitação' (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93) é um procedimento lícito.

DA MINUTA DO EDITAL

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do edital, o que foi atendido. Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c art. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.


Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico, conforme seu critério de mérito administrativo.

Registre-se, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Itambaracá, em 25 de abril de 2022.


DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Ofício nº 138/2022

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann - Prefeita Municipal

Data: 27/04/2022



Ref: CHAMADA PÚBLICA, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta a Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para construção de unidades habitacionais no Município de Itambaracá.

Exma. Sr^a. Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 038/2020, para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o Edital do objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

ANDRÉIA SILVESTRINI
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 124/2021



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Ofício nº 151/2022

De: Mônica Cristina Zambon Holzmann - Prefeita Municipal

Para: Andréia Silvestrini – Presidente da Comissão de Licitação

Data: 27/04/2022



Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a CHAMADA PÚBLICA, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta a Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para construção de unidades habitacionais no Município de Itambaracá, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Anexo ao presente, cópia da Portaria 124/2021 de 29 de março de 2021, que designa a Comissão de Licitação para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 124 DE 29 DE MARÇO DE 2021



Súmula: "Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências."

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação para Abertura e Julgamento das Habilitações e Proposta referente as Licitações do Município de Itambaracá os seguintes servidores públicos:

- **Presidente:** Andréia Silvestrini
- **Secretária:** Eliete Caetano Domingues Velani
- **Membro:** Tamires Fernanda Teixeira
- **Membro:** Ariovaldo Martins
- **Membro Suplente:** Ivan Alexandre
- **Membro Suplente:** José Wanderley Porto

Parágrafo único: Na ausência do Pregoeiro quem assumirá será a Secretária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itambaracá - PR
CNPJ 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543-1224 - Fax: (43) 3543-1361

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:58AAA61F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4637/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 143/2021 encaminhado pela GEOPATRIA/SAP de 25 de março de 2021 e em atendimento a Recomendação nº 02/2021 referente ao Concurso Público nº 01/2020;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Administração Pública em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, autotutela, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e segurança jurídica;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de conduzir o Concurso Público com prudência, de modo a evitar prejuízos à Administração e a eventuais interessados em participar do referido certame;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em realizar um certame livre de vícios e em conformidade com os ditames constitucionais e legais, em atendimento ao interesse público e a recomendação;

DECRETA:

Art. 1º. Atendendo a Recomendação nº 02/2021 da GEOPATRIA/SAP (Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Santo Antônio da Platina), mantenha suspenso o Concurso Público nº 01/2021 apenas em relação ao cargo de Professor de Educação Especial, haja vistas que não foram identificados indícios de fraude na aplicação de provas para os outros cargos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3132EC7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4638/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Técnico contábil o funcionário concursado Senhor MARCEL ADALTO RUIZ, por motivo de falecimento no dia 26 de Março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EDFD53A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 014/2021, objeto do Processo Administrativo nº 031/2021, visando a Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de Chocolate) para serem distribuídos aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais e nos Grupos de Projetos Sociais desenvolvidos pela Assistência Social, para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 29 de março de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:8E91CA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 124/2021

Súmula: "Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências."

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação para Abertura e Julgamento das Habilitações e Proposta referente às Licitações do Município de Itambaracá os seguintes servidores públicos:

- **Presidente:** Andréia Silvestrini
- **Secretária:** Eliete Caetano Domingues Velani
- **Membro:** Tamires Fernanda Teixeira
- **Membro:** Ariovaldo Martins
- **Membro Suplente:** Ivan Alexandre
- **Membro Suplente:** José Wanderley Porto

Parágrafo único: Na ausência do Pregoeiro quem assumirá será a Secretária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C800D6E1



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 038/2022

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta a Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para construção de unidades habitacionais no Município de Itambaracá

O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á no Departamento de licitação, situado a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 – Centro – Itambaracá /Pr. O credenciamento acontecerá dos dias 28 de abril de 2022 até às 09h:00m do dia 20 de maio de 2022.

A abertura do Envelope será realizado 09h:15m do dia 20 de maio de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou no site www.itambaraca.pr.gov.br - <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php>; ou <http://131.108.231.254:8090/portalttransparencia/> obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 27 de abril de 2022


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL



DECLARAMOS QUE RETIRAMOS O EDITAL:

- () PESSOALMENTE
() VIA SITE www.itambaraca.pr.gov.br na seção Licitação;
() VIA E-MAIL

Data: _____

Edital nº: 001/2022

Tipo: CHAMADA PÚBLICA

Razão Social OU Nome da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ ou CPF nº _____

Nº do telefone _____

E-mail para contato (obrigatório): _____

Declaramos que retiramos o Edital de Licitação referente ao Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 7.892/13 e **concordamos com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor e carimbo da empresa com CNPJ

- a) Objetivando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Itambaracá - Pr e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Comissão de Licitação, por via postal, pelo fax (43) 3543-1224 ou pelo e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br.
- b) O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022



1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Itambaracá – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº **76.235.738/0001-08**, sediado a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, com a devida autorização da Excelentíssima Prefeita Municipal senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 11.977, de 7 de julho de 2009 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados, que fará realizar, **CHAMADA PÚBLICA**, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes de programas da área habitacional de interesse social e/ou Casa Verde e Amarela.

1.2 - Este procedimento reger-se-á pela Legislação e normas vigentes e as específicas do Programa Casa Verde Amarela, aqui compreendida pela Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, e suas alterações, bem como as diretrizes, regras e condições vigentes do ministério gestor da pasta da habitação no País, aplicando subsidiariamente e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e ainda pelas normas estabelecidas pelos agentes financeiros para aprovação dos projetos e empresas participantes, e pela legislação municipal local, normas legais aplicáveis, bem como pelas disposições deste Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

1.3 - O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á no Departamento de licitação, situado a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 – Centro – Itambaracá /Pr. O credenciamento acontecerá dos dias **28 de abril de 2022 até às 09h:00m do dia 20 de maio de 2022**, e será conduzida pelo Presidente da Comissão de Licitação com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil no Departamento de Licitação.

1.4. A abertura do Envelope será realizado 09h:15m do dia **20 de maio de 2022** pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 124/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Órgão Oficial do Município, Diário Municipal dos Municípios do Paraná, no dia 30 de março de 2021, constituída pelos Srs. Andréia Silvestrini, Eliete Caetano Domingues Velani, Ariovaldo Martins e Tamires Fernanda Teixeira, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo.

1.5 - O Edital para conhecimento geral, encontra-se disponível no site do Município de Itambaracá, WWW.itambaraca.pr.gov.br; - Portal de Transparência; e/ou Licitações onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente processo licitatório ou endereço acima mencionado.



2. DO OBJETO

2.1 - Este Edital de Chamada Pública tem por objeto a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do "Programa Casa Verde e Amarela", em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município, nas condições e características a seguir descritas:

- Imóvel urbano, desmembrado do Sítio Santo Antônio, localizado no Bairro Aguiinha, objeto da matrícula nº. 10.648 – Livro nº. 02, registrada Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá/PR, com área de interesse de aproximadamente 51.560,00m². Para execução estimada de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais de no mínimo 40,00m² (quarenta metros quadrados) de área total; todas as unidades deverão possuir 2 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia externa.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 - A área disponível para execução do objeto é de propriedade do Município de Itambaracá, onde em cada lote individualizado deverá ser construído 01 (uma) unidade habitacional, e somente serão aceitas propostas que contemplem essa disposição definida nos projetos.

3.2 - Todos os projetos necessário deverão ser desenvolvidos e aprovados pela empresa selecionada, inclusive quanto a infraestrutura do empreendimento correspondente às seguintes obras: Pavimentação poliédrica e/ou asfáltica, rede de águas - pluviais, meio fio com passeio, rede de energia elétrica, drenagem, iluminação pública, rede de água potável e esgotamento sanitário

3.3 - Na elaboração dos projetos deverão ser observadas as especificações mínimas exigidas no Programa Casa Verde e Amarela ou Programas vigentes.

3.4 - Será de responsabilidade do Município se este assim determinar, sob supervisão e orientação técnica da empresa selecionada, os serviços de terraplanagem deixando o terreno em cota previamente estipulada, patamarização do terreno, abertura das ruas, pavimentação poliédrica e/ou asfáltica, rede de águas - pluviais, meio fio com passeio, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgotamento sanitário, licenciamento ambiental e a individualização dos terrenos, dentro das condições e regras exigidas pelo Programa. Fornecimento de todos os documentos e certidões exigidas pelo banco para as análises jurídicas e contratação do empreendimento, inclusive certidões atualizadas de inteiro teor, de ônus real e de ações reipersecutórias de cada terreno, sempre que exigidas pelo banco.

3.5 - Deverá ser considerado que os terrenos de propriedade do Município serão alienados aos mutuários, pelo valor a ser fixado em lei específica, sendo este valor incluído juntamente com o financiamento aprovado pela instituição financeira.

3.6 - Será de responsabilidade da empresa selecionada todos os custos para a construção das unidades habitacionais, referentes as despesas inerentes ao programa, quais sejam: seguros, despesas de legalização (registros dos contratos de financiamento e averbação das casas), muros de contenção, calçadas, drenagens, gramas, entradas de luz/água, taxas cobradas pelo banco financiador, e demais produtos exigidos junto a instituição financeira, bem como a vigilância do empreendimento até a efetiva conclusão das referidas obras de sua responsabilidade.



4. PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO

4.1 - A empresa selecionada deverá protocolar e dar ingresso ao projeto junto a instituição financeira, em no máximo 30 (trinta) dias após a oficialização da seleção objeto deste edital, a proposta contendo a documentação para análise de viabilidade e contratação da operação de financiamento do projeto e/ou no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, conforme as regras determinadas, bem como os projetos arquitetônicos, para análise e aprovação desta prefeitura.

4.2. O prazo máximo de execução será de 18 (dezoito) meses, a partir da autorização de início das obras.

4.3 - Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do presente procedimento de seleção as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto, devidamente habilitadas nos termos deste edital, as quais serão analisadas pelos critérios da Caixa Econômica Federal – CEF ou da instituição financeira indicada, juntamente com o empreendimento e, em não sendo aprovadas, serão desclassificadas, ocorrendo o chamamento na ordem de classificação.

5.2 - A participação das interessadas implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato.

5.3 - A empresa que não atender às exigências desta Chamada Pública será desclassificada e excluída do processo de seleção.

5.4 - Não será aceito construtor pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares.

5.5 - É vedada a participação na presente seleção a empresa:

5.5.1 - Cujo objeto do Contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Chamada Pública;

5.5.2 - Subcontratadas e que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.5.3 - Que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.5.4 - Empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública, nos termos da instrução Normativa nº 37/2009, de 19 de novembro de 2009, do TCE - PR.



5.5.5 - Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego - <http://www.mte.gov.br> na data da contratação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para fins de habilitação nesta Chamada Pública, a empresa interessada deverá apresentar dentro de envelope, a sua manifestação de interesse, conforme modelo proposto no ANEXO II, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, e os documentos a seguir relacionados:

6.1.1 - Habilitação Jurídica

I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.1.2.1 - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF), conforme Instrução Normativa da RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

6.1.2.2 - Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da Lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página).

6.1.2.3- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa, matriz ou filial que se habilitará a licitante com o Município, e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

OBS: Caso ocorra isenção de inscrição, ou não tenha, é indispensável juntar ao processo documento impresso diretamente do site: www.fazenda.pr.gov.br; ou declaração assinada pelo contador ou titular da empresa, comprovando tal fato.

6.1.2.4- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal no domicílio ou sede da Proponente, na forma da Lei, aceita pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão, se outro prazo de validade não constar do documento.

6.1.2.5- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



6.1.2.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

OBSERVAÇÕES:

a) No caso de a proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

6.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

6.1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento e as Notas Explicativas. Ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

6.1.3.2 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

6.1.4 - Qualificação Técnica

6.1.4.1 - Comprovante de Registro/Certidão de inscrição da empresa proponente e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional competente.

6.1.4.2 - Comprovação da empresa licitante de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades (no mínimo 3.000,00m² e/ou 30 unidades residenciais executadas em um único acervo de conjunto habitacional de residências térreas) com o objeto da licitação (unidades habitacionais), através de acervo técnico. Somente será aceito acervo técnico de obra atestado pela Caixa Econômica Federal e/ou classificadas como de interesse social executados após o ano de 2009 e dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV e/ou Casa Verde e Amarela.

6.1.4.3 - Comprovação de possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal expedido por esta com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

6.1.4.4 - Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente autorizado, autorizando instituição financeira – Caixa Econômica Federal a fornecer a informação de conceito de análise de risco de crédito favorável para efeitos deste chamamento público, conforme ANEXO IV.

6.1.4.5 - Ter aderido ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



6.1.4.6 - Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação.

6.1.4.7 - Atestado de visita do local dos serviços conforme o ANEXO VI, expedido pelo licitador e/ou a Empresa que optar por não fazer a visita técnica, deverá apresentar DECLARAÇÃO que tem ciência de todas as informações técnicas necessária para execução dos serviços.

6.1.4.8 - Comprovação da qualificação de um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa licitante, devendo ser registrado no Conselho Regional Competente e ainda estar acompanhado de respectivo acervo técnico de obra enquadrada nas características descritas no item 6.1.4.2, devendo ser o mesmo profissional que fez a visita técnica conforme o Atestado de Visita fornecido pelo Município.

6.1.4.8.1. No caso em que a empresa optar pela não realização da visita técnica a mesma deverá cumprir com as mesmas obrigações contidas no subitem acima (6.1.4.8.)

6.1.4.9 – Os interessados na realização da visita deverá ser feita impreterivelmente **até dia 18 de maio de 2022** pelo engenheiro civil, integrante do quadro técnico da empresa, que esteja na sede desta prefeitura em horário normal de expediente, onde um funcionário desta prefeitura, estará a disposição para apresentar o local da obra. O representante da empresa deverá comprovar sua condição de engenheiro civil integrante do quadro técnico, através de apresentação de atestado do CREA onde conste esta informação.

6.1.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e Habilitação durante a vigência do contrato, conforme o ANEXO I.

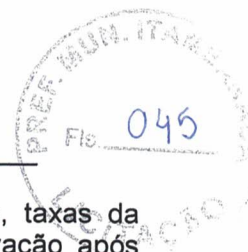
6.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor(es) público(s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, conforme o ANEXO I.

6.1.7 – Declaração da licitante informando o sistema construtivo que será utilizado, conforme o ANEXO I, podendo-se optar por um dos seguintes sistemas:

- Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local;
- Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;
- Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local.

- Neste caso deverá ser comprovado pela empresa ja ter realizado a execução de obra com o uso do sistema construtivo em outros empreendimentos habitacionais.

6.1.8 – Declaração da licitante concordando em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes,



despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da instituição financiadora, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Instituição Financiadora, Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal, conforme o ANEXO I.

6.2 - As empresas interessadas deverão apresentar a sua manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público do Município, em envelope lacrado, não transparente e identificado, com a seguinte inscrição:

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR.
CHAMADA PÚBLICA nº 01/2022
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(Denominação da pessoa jurídica)
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 20/05/2022 às 09h15m.**

6.3 - Caso a empresa interessada não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada.

7. DA SELEÇÃO DA EMPRESA

- A seleção da empresa depois de confirmada sua habilitação, conforme item 6 deste Edital, será processada através dos seguintes critérios:

7.1 - Quanto ao somatório dos acervos da empresa, na construção de obras de natureza residencial de Interesse Social desde que iniciadas após o início do Programa Minha Casa Minha Vida no ano de 2009, ou obras enquadradas no Programa Casa Verde e Amarela. Somente serão aceitos acervos onde conste claramente nos Atestados que são obras classificadas como de interesse social executados após o ano de 2009, ou obras dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e/ou Casa Verde e Amarela ou ainda que sejam atestados emitidos pela própria Caixa Econômica Federal:

- a) Acervos cuja soma seja de até 3.000,00m² - 00 (zero) pontos;
- b) Acervos cuja soma seja de 3.000,01 m² à 30.000,00m² - 02 (dois) pontos;
- c) Acervos cuja soma seja de 30.000,01 à 45.000,00m² - 04 (quatro) pontos;
- d) Acervos cuja soma seja de mais de 45.000,01m² - 06 (seis) pontos.

7.1.1 - Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(is) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

7.2 - Quanto ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat e certificação ISO/9001:

- a) PBQP-H Nível A e certificação ISO/9001- 6 (seis) pontos;
- b) Somente PBQP-H Nível A - 4 (quatro) pontos;
- c) Somente PBQP-H Nível B - 3 (três) pontos;
- d) Somente PBQP-H Nível C - 2 (dois) ponto; e,



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



e) Somente PBQP-H Nível D - 1 (um) ponto.

7.3 – Quanto ao sistema construtivo proposto:

- a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local – 2 pontos;
- b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos – 4 pontos;
- c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local – 8 pontos.

7.4 - O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO III, desta Chamada Pública, sendo que a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o Termo de Seleção, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da convocação assiná-lo.

7.5 - Transcorrido o prazo do item 7.4 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do Termo de Seleção, será ele havido como desistente, convocando as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o Chamamento Público.

8. DO JULGAMENTO

8.1 - Será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação.

8.2 - No caso de empate a seleção será pelo que possuir maior número de acervos na construção de obras de natureza residencial de interesse social do Programa Casa Verde e Amarela, levando em consideração o somatório de todos os acervos apresentados.

8.3 - Se persistir o empate no resultado da apuração dos itens 8.1 e 8.2, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação da empresa selecionada será efetivada pela instituição financeira indicada e/ou Caixa Econômica Federal – C.E.F.

9.2 - Eventualmente poderão as interessadas com propostas classificadas subsequentemente a primeira colocada virem a ser contratadas, caso a selecionada/convocada apresente qualquer restrição superveniente ou não constatada anteriormente, ou ainda, caso se negue a celebrar o competente instrumento contratual.

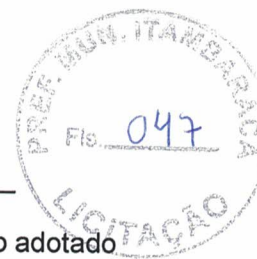
9.3 - A seleção das empresas participantes da presente Chamada Pública não implicará contratação pela instituição financeira ou Caixa Econômica Federal – C.E.F. A contratação dependerá da aprovação destas, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do Programa de Habitação Social e/ou Casa Verde e Amarela.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



10.1 - A seleção, somente terá eficácia, se o contrato, no âmbito do programa de habitação adotado e/ou Casa Verde e Amarela, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento desse comunicado.

10.2 - Os projetos do objeto desta Chamada Pública estarão sujeitos à aprovação pela instituição financeira na ocasião da contratação, os projetos deverão ter recebido aprovação final, inclusive pelos demais órgãos competentes.

10.3 - Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pelas empresas vencedoras, não lhe cabendo ressarcimento por eventuais valores a fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir do objeto, que será adjudicado ao próximo classificado, não lhe cabendo, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então despendidos.

10.4 - Não serão admitidas propostas que apresentarem especificações mínimas divergentes das previstas no Programa de Habitação de Interesse Social indicado e/ou no Programa Casa Verde e Amarela.

10.5 - Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos da chamada, a Comissão Permanente de Licitações preencherá o devido Termo de Seleção, encaminhando-o ao Prefeito para envio posterior à instituição financeira.

10.6 - O Município poderá revogar a presente Chamada Pública por motivo de interesse público justificado até a data de seleção, sendo absolutamente vedado tal ato, sob qualquer hipótese, condição ou pretexto, após o projeto ter ingressado junto a instituição financeira que procederá a análise do projeto, controle, fiscalização de execução e liberação dos recursos para o financiamento do empreendimento, sob pena de ressarcimento de todos os investimentos já despendidos pela empresa vencedora.

10.7 - A empresa interessada que não estiver presente na abertura dos envelopes aceita, tacitamente, o resultado do sorteio público realizado neste ato como critério de desempate.

10.8 – A empresa selecionada junto com a Prefeitura Municipal poderá em comum acordo, realizar parceria junto a Companhia de Habitação do Estado do Paraná – Cohapar para eventual participação desta no empreendimento.

11. ANEXOS

11.1 - Anexo I - Declaração Unificada;

11.2 - Anexo II – Manifestação de Interesse.

11.3 - Anexo III – Termo de Seleção.

11.4 - Anexo IV – Declaração Autorizando a Instituição Financeira a Fornecer Conceito de Análise de Risco de Crédito.

11.5 – Anexo V – Carta de Credenciamento/Termo de Renúncia.

11.6 – Anexo VI – Atestado de Vistorias dos Terrenos.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

Itambaracá, 27 de abril de 2022.



Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



ANEXO I DECLARAÇÃO UNIFICADA (Modelo)

À Comissão de Licitações
Município de Itambaracá, Estado do Paraná
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2022
RAZÃO SOCIAL e CNPJ:
ENDEREÇO:

1- DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2- DECLARO que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3- DECLARO que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

4- DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município.

5- Declaramos para os devidos fins que o sistema construtivo a ser utilizado é o compreendido abaixo na Letra (optar somente por um dos sistemas e informar a letra correspondente):

- a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local;
- b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;
- c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local.

Neste caso deverá ser comprovado pela empresa já ter realizado a execução de obra com o uso do sistema construtivo em outros empreendimentos habitacionais.

6- Declaramos que concordamos em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da instituição financiadora, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Instituição Financiadora e da Prefeitura Municipal.

7- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



ANEXO II
(MODELO)

À
Comissão Permanente de Licitações
Município de Itambaracá, Estado do Paraná
REFERENTE: Chamada Publica nº. 01/2022

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado do....., neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº..... e RG nº., vem manifestar junto ao Município de Itambaracá, Estado do Paraná, seu interesse em apresentar proposta para executar a construção de unidades habitacionais no imóvel descrito no Edital de Chamada Pública nº. **01/2022**, no âmbito dos programas de habitação de interesse social e do Programa Casa Verde e Amarela;

Declara que aceita as condições da Chamada Pública nº. **01/2022** e está ciente da necessidade do atendimento às normas de cada programa e as exigências de seus agentes financeiros para a contratação da operação. A comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresentada anexa a esta manifestação de interesse a documentação referida no item 6 do presente Edital.

..... de de 20xx
(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de 2022, na Sala Licitação, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 – Centro, no Município de Itambaracá/PR, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhora(o) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com fundamento na Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em face da classificação das propostas apresentadas na CHAMADA PÚBLICA nº 01/2022 por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pela Prefeita Municipal, classifica as empresas construtoras partícipes da presente seleção, conforme quadro abaixo.:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA
1ª	
2ª	
3ª	
4ª	
5ª	

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município, junto a instituição financeira competente com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do Programa “Casa Verde e Amarela” conforme Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em terrenos determinados pertencentes ao Município.

2 – DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

2.2 – A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes de cada programa ou do Programa Casa Verde e Amarela.

2.3 - A empresa selecionada deverá apresentar ao respectivo Agente Financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação no âmbito de cada operação, destinada a construção de habitações de interesse social.

2.4 – Caberá a empresa selecionada desenvolver e aprovar os projetos e o empreendimento das unidades habitacionais junto à instituição financeira competente, onde sua desaprovação incorrerá no cancelamento da presente seleção.



2.5 – Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

2.6 – Fica autorizado pelo município, para segurança do empreendimento, que a construtora selecionada promova a averbação deste Termo de Seleção correspondente junto as matrículas no registro de imóveis cabendo ao município, oficial o respectivo registro quando necessário.

2.7 – Após ingresso e protocolo do projeto de habitação pela construtora selecionada junto a Caixa Econômica Federal, fica o Município impedido de rescisão unilateral, sob pena de devolução e ressarcimento de todas as custas e investimentos realizados pela construtora, podendo ser extinto o projeto, apenas por inviabilidade técnica apurada pela Caixa Econômica Federal.

3 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1 - A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato em âmbito de projetos de habitação de interesse social ou no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

4 – SUMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1 - Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamada Pública nº /2022.

Itambaracá, de 2022.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Empresa Vencedora



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



ANEXO IV
(MODELO)

À:
Comissão Permanente de Licitações
Município de Itambaracá, Estado do Paraná
REFERENTE: Chamada Pública nº. 01/2022

DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER
CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

Pela presente declaração, empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado do, neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº e RG nº., AUTORIZA a Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, à informar ao Município de Itambaracá - PR, para fins do processo de Chamada Pública n. 01/2022, qual o conceito ("rating") de análise de risco de crédito que esta empresa possui junto à referida instituição financeira.

..... de de 2022
(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO/TERMO DE RENUNCIA

À
Comissão Permanente de Licitações
Município de Itambaracá, Estado do Paraná
REFERENTE: Chamada Publica nº. 01/2022

Pela presente, credenciamos o senhor, inscrito no CPF sob nº e RG nº., a participar do procedimento de Chamada Pública nº 01/2022, instaurado pelo Município de Itambaracá. Na qualidade de representante legal da empresa, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope da proposta de preço dos proponentes habilitados.

..... de de 2022
(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



ANEXO VI

ATESTADO DE VISTORIAS DOS TERRENOS

REFERENTE: Chamada Publica nº. 01/2022

Pela presente declaração, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado do, neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº, RG nº., e CREA nº..... DECLARA para os devidos fins de participação no processo de seleção da Chamada Publica nº. 01/2022, que VISTORIOU os terrenos descritos no edital, localizados nos locais abaixo descritos:

- Imóvel urbano, desmembrado do Sítio Santo Antônio, localizado no Bairro Aguiha, objeto da matrícula nº. 10.648 – Livro nº. 02, registrada Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá/PR, com área de interesse de aproximadamente 51.560,00m². Para execução estimada de **120 (cento e vinte)** unidades habitacionais de no mínimo 40,00m² (quarenta metros quadrados) de área total; todas as unidades deverão possuir 2 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia externa.

Informando estar ciente de todas as condições em que se encontram.

..... de de 2022

.....
CREA nº.

.....
CREA nº.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:212AEC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 124/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de fricção de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 226/2022 da Secretária Municipal de Saúde que solicita concessão de fricção de férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de fruição de férias referente ao ano de 2022 do servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Início	Fim
SILVANA DE LIMA	200779	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2019 30/09/2020	02/05/2022	21/05/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B675C8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 125/2022

Súmula: Dispõe sobre a convocação em Regime Suplementar de trabalho.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 136/2022 da Secretária da Educação e Cultura que solicita jornada de turno suplementar;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar em Regime Suplementar de trabalho, competência para o mês de **Abril de 2022**, conforme previsão dos Arts. 60 a 63 e Art. 86 da Lei Municipal n.1778/2020 de 03 de Fevereiro de 2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá) a professora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR (A)	MAT.	HORA	INICIO SUPLEMENTAR	REGIME
SILVANA APARECIDA SOARES ZAMBONI	400798	20 Hs	19/04/2022	

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:89809B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO 001/2021 DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá - Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital.

CURSANDO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
BIANCA CRISTINA MENDES

CURSANDO ENFERMAGEM
LUANA DE SOUZA OLIVEIRA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A00F6E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 para "Seleção de empresa do ramo de Construção Civil a quem se concederá o direito junto ao Município de Itambaracá/PR, para desenvolver e apresentar à Caixa Econômica Federal - CEF ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil - BCB, com vistas a contratação desta (pela própria CEF/Instituição) para executar a construção de Unidades Habitacionais - casas - de interesse social. Credenciamento, abertura, dia 20/05/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br - www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/Licitacoes.

Itambaracá, 27 de abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arioaldo Martins
Código Identificador:D61EF16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

instalação e acessórios para os prédios públicos municipais, destinado às Secretarias Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 11/05/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: WWW.itambaraca.pr.gov.br - www.itambaraca.pr.gov.br; <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php>; ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/> Licitações. Itambaracá, 27 de abril de 2022. MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN - Prefeita Municipal
40547/2022

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 para "Seleção de empresa do ramo de Construção Civil a quem se concederá o direito junto ao Município de Itambaracá/PR, para desenvolver e apresentar à Caixa Econômica Federal - CEF ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil - BCB, com vistas a contratação desta (pela própria CEF/Instituição) para executar a construção de Unidades Habitacionais - casas - de interesse social. Credenciamento, abertura, dia 20/05/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: WWW.itambaraca.pr.gov.br - www.itambaraca.pr.gov.br; <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php>; ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/> Licitações. Itambaracá, 27 de abril de 2022. MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN - Prefeita Municipal
40548/2022

Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que está aberto o prazo para recebimento de propostas até o dia 18 (dezoito) de Maio de 2022, às 14h00min (quatorze) horas, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2022, que tem como objeto a seleção de propostas visando o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 12 (doze) meses. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR ou no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br.

Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 22 (vinte e dois) de Abril de 2022.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

40455/2022

Itaperuçu

##ATO Aviso de Licitação Concorrência Nº 02/2022

##TEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, E DEMAIS OBRAS COMPLEMENTARES DA ESTRADA MUNICIPAL VERONICA TEIXEIRA DE CRISTO TRECHO 01 DATA LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES : 30/05/2022 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/05/2022 às 09h00min. Valor Máximo R\$ 10.456.102,98(dez milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e dois reais e noventa e oito centavos) Local de Abertura: Na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.800 Butierinho, Itaperuçu/PR. Informações Complementares: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

##ASS Reginaldo Stepenoski Ribas

##CAR Pregoeiro Oficial

##DAT Itaperuçu, 27 de abril de 2022.

40484/2022

Ivaí

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de "Palestra Show de Mágica" referente ao trabalho social com as crianças e adolescentes tendo a temática o "Dia 18 de Maio, dia da luta ao combate à exploração e Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

CONTRATADO: ROSIMAR ANTONIO ANGST 05056696927

VALOR GLOBAL: R\$ 2.970,00

Dotação orçamentária:

09003082430802505433903900000 2701

Ratificada em 27/04/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Idir Treviso - Prefeito Municipal

40339/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos - tablôides para o trabalho social com as famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 7.899,00

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903900000 2391

RATIFICADO EM 27/04/2022

Idir Treviso - Prefeito Municipal

40341/2022

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

Edital nº 104/2022 -Processo nº 1883/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de maio de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada para execução de cobertura do cruzeiro no Cemitério Municipal de Ivaiporã, conforme projetos e especificações técnicas elaborados pelo Departamento Municipal de Obras. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 26 de abril de 2022. Marcelo dos Reis Prefeito em Exercício.

40153/2022

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

O Município de Jaguariaíva torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação supracitada, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar a Pavimentação em CBUQ das Ruas do Bairro Primavera/ SEDU/PARANÁCIDADE/SAM36, fica através do presente ato **REVOGADA**, com fulcro no art. 49 da lei Nº 8.666/1993.

Jaguariaíva, 27 de abril de 2022.

Vinicius Weigert

Presidente da Comissão de Licitação

40448/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54-2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para confecção de serviços de comunicação visual para a Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística e Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 02 de maio de 2022 às 09h30min do dia 12 de maio de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 12 de maio de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 12 de maio de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 27 de abril de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

40578/2022



Chamamento - 1 / 2022

Última atualização 28 de abril de 2022 às 12:17 hs.

Chamada Pública tem por objeto a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do **"Programa Casa Verde e Amarela"**, em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município

Abertura: 20/05/2022

Arquivos

 [Chamada Publica 001 2022.pdf](#)



Prefeitura Municipal

Transparência

Localização

FAQ

Contato / Denúncias

Localização

Av. Interventor Manoel
Ribas, 06 - CEP 86375-000
Itambaracá - Paraná

(43) 3543-1224

contato@itambaraca.pr.gov.br

Ouvidoria Geral
(43) 98447-7113



Facebook



Instagram



Youtube



Email



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

Data: 20 de maio de 2022

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta a Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para construção de unidades habitacionais no Município de Itambaracá.

Reuniram-se no Departamento de Licitações, as nove horas e quinze minutos, Comissão de Licitação, Srs. Andréia Silvestrini, Eliete Caetano Domingues Velani, Ariovaldo Martins e Tamires Fernanda Teixeira, designados pela Portaria nº 124/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, para realizar os procedimentos relativos ao referido procedimento em epígrafe. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão para recebimento do Envelope e análise da licitação em epígrafe, autorizado pela Prefeita Municipal Mônica Cristina Zambon Holzmann, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores. O Edital foi devidamente publicado, conforme a Lei nº 8.666/93, porém não houve comparecimento de interessados na data e hora determinados no item 1.4 do edital. Verificou-se também que no Protocolo Geral da Prefeitura de Itambaracá/Pr não houve entrega de envelopes para protocolo para este certame até o horário especificado no item 1.3. do Ato Convocatório. Em ato contínuo considerando que não houve interessados no objeto do Procedimento Administrativo nº 038/2022 este deve ser declarado **DESERTO** e encaminhado ao setor Jurídico para análise e aprovação da decisão da Comissão na execução de suas atribuições. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo pregoeiro, equipe de apoio.

Portaria nº 124/2021

Andréia Silvestrini: _____

Ariovaldo Martins: _____

Eliete Caetano Domingues Velani: _____

Tamires Fernanda Teixeira: _____

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob CNPJ: 67.156.943/0001-89	R\$ 234.088,44

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto a classificação das propostas de preços.

Iporã/Pr, 20 de Maio de 2022.

GILBERTO MARCIAKI

Comissão de licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5F819983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Prefeita do município de Itambaracá, Estado do Paraná, Sra. MÔNICA CRISTINA ZAMBONN HOLZMANN, invocando os Princípios da Transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna-se público a realização de Audiência Pública com o objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e Legislativo relativas ao 1º Quadrimestre de 2022.

A realizar-se:

Data: 27/05/2022

Horário: 15:00 horas

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para participação da audiência.

A mesma ocorrerá na data e horário citados acima no plenário da Câmara Municipal de Itambaracá.

Itambaracá, Estado do Paraná em 18 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBONN HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:1DC195AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1903/2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores da Costura e Yasaki de Barra do Jacaré.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Trabalhadores da Costura e Yasaki de Barra do Jacaré", devidamente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 15.023.251/0001-69.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, 20 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:21831F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CHAMADA PUBLICA DESERTA

AVISO CHAMADA PÚBLICA DESERTA

O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 38/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta a Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para construção de unidades habitacionais no Município de Itambaraca foi declarado DESERTA.

Itambaracá, 20 de maio de 2022.

ANDRÉIA SILVESTRINI

Portaria nº 124/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:560A1895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, João Gabriel Feriato do Nascimento, Infra-assinado, nacionalidade Brasileira, estado civil Solteiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Dias, nº 675, Bairro Centro, Município de Itambaracá, Estado do Paraná, candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2020, classificado em 7º lugar para o provimento da vaga de Educador Social, venho pela presente, declarar, formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 55/2022, publicado na página do Diário Oficial dos Municípios.

Itambaracá/PR, 19 de Maio de 2022.

JOÃO GABRIEL FERIATO DO NASCIMENTO
Declarante

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EB83A7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambaracá/Pr, torna público que a licitação modalidade Tomada de Preços 002/2022, Procedimento Administrativo nº 034/2022 que objetiva o Contratação de Empresa para Recapeamento Asfáltico em CBUQ, no total de 10.457,81 m², em vias urbanas, neste Município, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Itambaracá/Pr, 19 de maio de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:75789F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO



Ofício nº 192/2022

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 23/05/2022

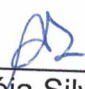
Ref.: Parecer Jurídico Julgamento

Objeto: CHAMADA PÚBLICA, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta a Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para construção de unidades habitacionais no Município de Itambaracá.

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 38/2022, Modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022 (61 páginas), para análise quanto sua legalidade procedimental e demais formalidades bem como no que tange a atuação da Comissão, na execução das atribuições, foi **DESERTA** a Licitação acima citada.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.



Andréia Silvestrini
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 124/2021



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 126/2022

Referência: Proc. Administrativo nº 038/2022 – Chamada Pública nº 001/2022

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54015

Para: Departamento de Licitações

Data: 24/05/2022

ASSUNTO: Selecionar empresa do ramo de construção civil para apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para construção de unidades habitacionais no Município de Itambaracá.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pela Presidente da Comissão de Licitação, para emissão de parecer jurídico, por meio do ofício nº 192/2022 de fls. 062.

Os autos do presente Procedimento Administrativo contam, até agora, com 062 páginas.

O aviso de licitação foi devidamente publicado – fls. 057 a 059.

Aberta a sessão verificou-se que não houve comparecimento de interessados, nem entrega de envelopes, declarando-se assim, pelos membros da comissão de licitação, o procedimento deserto, tudo conforme Ata da sessão – fls. 060.

É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei nº 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito – para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

Visto que não houve participantes no certame, esse procedimento pode ser declarado DESERTO pela autoridade competente, bem como tal declaração deve ser publicada no órgão oficial de imprensa, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93.

O edital poderá, a critério da Comissão de Licitações e autoridade superior competente – Prefeita Municipal, ser publicado novamente sem que haja necessidade de novo procedimento administrativo, visto que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros legais.

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de republicação do edital, a critério da Comissão de Licitações e autoridade superior competente – Prefeita Municipal.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico, conforme seu critério de mérito administrativo.¹

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



À consideração superior.

Itambaracá, em 24 de maio de 2022.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 209/2022

De: Mônica Cristina Zambon Holzmann - Prefeita Municipal

Para: Andréia Silvestrini – Presidente da Comissão de Licitação

Data: 24/05/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a REPUBLICAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta a Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para construção de unidades habitacionais no Município de Itambaracá, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Anexo ao presente, cópia da Portaria 124/2021 de 29 de março de 2021, que designa a Comissão de Licitação para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 124 DE 29 DE MARÇO DE 2021



Súmula: "Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências."

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itamaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação para Abertura e Julgamento das Habilitações e Proposta referente as Licitações do Município de Itamaracá os seguintes servidores públicos:

- **Presidente:** Andréia Silvestrini
- **Secretária:** Eliete Caetano Domingues Velani
- **Membro:** Tamires Fernanda Teixeira
- **Membro:** Ariovaldo Martins
- **Membro Suplente:** Ivan Alexandre
- **Membro Suplente:** José Wanderley Porto

Parágrafo único: Na ausência do Pregoeiro quem assumirá será a Secretária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itamaracá - PR
CNPJ 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543-1224 - Fax: (43) 3543-1361

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:58AAA61F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4637/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo Ofício nº 143/2021 encaminhado pela GEOPATRIA/SAP de 25 de março de 2021 e em atendimento a Recomendação nº 02/2021 referente ao Concurso Público nº 01/2020;

CONSIDERANDOa obrigatoriedade da Administração Pública em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, autotutela, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e segurança jurídica;

CONSIDERANDOo dever da Administração Pública de conduzir o Concurso Público com prudência, de modo a evitar prejuízos à Administração e a eventuais interessados em participar do referido certame;

CONSIDERANDOo dever da Administração Pública em realizar um certame livre de vícios e em conformidade com os ditames constitucionais e legais, em atendimento ao interesse público e a recomendação;

DECRETA:

Art. 1º. Atendendo a Recomendação nº 02/2021 da GEOPATRIA/SAP (Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Santo Antônio da Platina), mantenha suspenso o Concurso Público nº 01/2021 apenas em relação ao cargo de Professor de Educação Especial, haja vistas que não foram identificados indícios de fraude na aplicação de provas para os outros cargos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3132EC7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4638/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Técnico contábil o funcionário concursado Senhor MARCEL ADALTO RUIZ, por motivo de falecimento no dia 26 de Março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EDFD53A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 014/2021, objeto do Processo Administrativo nº 031/2021, visando a Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de Chocolate) para serem distribuídos aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais e nos Grupos de Projetos Sociais desenvolvidos pela Assistência Social, para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 29 de março de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:8E91CA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 124/2021

Súmula: "Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências."

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação para Abertura e Julgamento das Habilitações e Proposta referente às Licitações do Município de Itambaracá os seguintes servidores públicos:

- **Presidente:** Andréia Silvestrini
- **Secretária:** Eliete Caetano Domingues Velani
- **Membro:** Tamires Fernanda Teixeira
- **Membro:** Ariovaldo Martins
- **Membro Suplente:** Ivan Alexandre
- **Membro Suplente:** José Wanderley Porto

Parágrafo único: Na ausência do Pregoeiro quem assumirá será a Secretária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C800D6E1



CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 038/2022

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta a Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para construção de unidades habitacionais no Município de Itambaracá

O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á no Departamento de licitação, situado a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 – Centro – Itambaracá /Pr. O credenciamento acontecerá dos dias 25 de maio de 2022 até às 09h:00m do dia 13 de junho de 2022.

A abertura do Envelope será realizado 09h:15m do dia 13 de junho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou no site www.itambaraca.pr.gov.br - <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php>; ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/> obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 24 de maio de 2022


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS O EDITAL:

() PESSOALMENTE

() VIA SITE www.itambaraca.pr.gov.br na seção Licitação;

() VIA E-MAIL

Data: _____

Edital nº: 007/2022

Tipo: CHAMADA PÚBLICA

Razão Social OU Nome da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ ou CPF nº _____

Nº do telefone _____

E-mail para contato (obrigatório): _____

Declaramos que retiramos o Edital de Licitação referente ao Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 7.892/13 e concordamos com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor e carimbo da empresa com CNPJ

- a) Objetivando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Itambaracá - Pr e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Comissão de Licitação, por via postal, pelo fax (43) 3543-1224 ou pelo e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br.
- b) O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Itambaracá – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº **76.235.738/0001-08**, sediado a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, com a devida autorização da Excelentíssima Prefeita Municipal senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 11.977, de 7 de julho de 2009 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados, que fará realizar, **CHAMADA PÚBLICA**, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes de programas da área habitacional de interesse social e/ou Casa Verde e Amarela.

1.2 - Este procedimento reger-se-á pela Legislação e normas vigentes e as específicas do Programa Casa Verde Amarela, aqui compreendida pela Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, e suas alterações, bem como as diretrizes, regras e condições vigentes do ministério gestor da pasta da habitação no País, aplicando subsidiariamente e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e ainda pelas normas estabelecidas pelos agentes financeiros para aprovação dos projetos e empresas participantes, e pela legislação municipal local, normas legais aplicáveis, bem como pelas disposições deste Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

1.3 - O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á no Departamento de licitação, situado a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 – Centro – Itambaracá /Pr. O credenciamento acontecerá dos dias **25 de maio de 2022 até às 09h:00m do dia 13 de junho de 2022**, e será conduzida pelo Presidente da Comissão de Licitação com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil no Departamento de Licitação.

1.4. A abertura do Envelope será realizado 09h:15m do dia **13 de junho de 2022** pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 124/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Órgão Oficial do Município, Diário Municipal dos Municípios do Paraná, no dia 30 de março de 2021, constituída pelos Srs. Andréia Silvestrini, Eliete Caetano Domingues Velani, Ariovaldo Martins e Tamires Fernanda Teixeira, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo.

1.5 - O Edital para conhecimento geral, encontra-se disponível no site do Município de Itambaracá, WWW.itambaraca.pr.gov.br; - Portal de Transparência; e/ou Licitações onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente processo licitatório ou endereço acima mencionado.

2. DO OBJETO

2.1 - Este Edital de Chamada Pública tem por objeto a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do **"Programa Casa Verde e Amarela"**, em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município, nas condições e características a seguir descritas:

- Imóvel urbano, desmembrado do Sítio Santo Antônio, localizado no Bairro Aguiha, objeto da matrícula nº. 10.648 – Livro nº. 02, registrada Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá/PR, com área de interesse de aproximadamente 51.560,00m². Para execução estimada de **120 (cento e vinte)** unidades habitacionais de no mínimo 40,00m² (quarenta metros quadrados) de área total; todas as unidades deverão possuir 2 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia externa.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 - A área disponível para execução do objeto é de propriedade do Município de Itambaracá, onde em cada lote individualizado deverá ser construído 01 (uma) unidade habitacional, e somente serão aceitas propostas que contemplem essa disposição definida nos projetos.

3.2 - Todos os projetos necessário deverão ser desenvolvidos e aprovados pela empresa selecionada, inclusive quanto a infraestrutura do empreendimento correspondente às seguintes obras: Pavimentação poliédrica e/ou asfáltica, rede de águas - pluviais, meio fio com passeio, rede de energia elétrica, drenagem, iluminação pública, rede de água potável e esgotamento sanitário

3.3 - Na elaboração dos projetos deverão ser observadas as especificações mínimas exigidas no Programa Casa Verde e Amarela ou Programas vigentes.

3.4 - Será de responsabilidade do Município se este assim determinar, sob supervisão e orientação técnica da empresa selecionada, os serviços de terraplanagem deixando o terreno em cota previamente estipulada, patamarização do terreno, abertura das ruas, pavimentação poliédrica e/ou asfáltica, rede de águas - pluviais, meio fio com passeio, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgotamento sanitário, licenciamento ambiental e a individualização dos terrenos, dentro das condições e regras exigidas pelo Programa. Fornecimento de todos os documentos e certidões exigidas pelo banco para as análises jurídicas e contratação do empreendimento, inclusive certidões atualizadas de inteiro teor, de ônus real e de ações reipersecutórias de cada terreno, sempre que exigidas pelo banco.

3.5 - Deverá ser considerado que os terrenos de propriedade do Município serão alienados aos mutuários, pelo valor a ser fixado em lei específica, sendo este valor incluído juntamente com o financiamento aprovado pela instituição financeira.

3.6 - Será de responsabilidade da empresa selecionada todos os custos para a construção das unidades habitacionais, referentes as despesas inerentes ao programa, quais sejam: seguros, despesas de legalização (registros dos contratos de financiamento e averbação das casas), muros de contenção, calçadas, drenagens, gramas, entradas de luz/água, taxas cobradas pelo banco financiador, e demais produtos exigidos junto a instituição financeira, bem como a vigilância do empreendimento até a efetiva conclusão das referidas obras de sua responsabilidade.

4. PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO

4.1 - A empresa selecionada deverá protocolar e dar ingresso ao projeto junto a instituição financeira, em no máximo 30 (trinta) dias após a oficialização da seleção objeto deste edital, a



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



proposta contendo a documentação para análise de viabilidade e contratação da operação de financiamento do projeto e/ou no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, conforme as regras determinadas, bem como os projetos arquitetônicos, para análise e aprovação desta prefeitura.

4.2. O prazo máximo de execução será de 18 (dezoito) meses, a partir da autorização de início das obras.

4.3 - Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do presente procedimento de seleção as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto, devidamente habilitadas nos termos deste edital, as quais serão analisadas pelos critérios da Caixa Econômica Federal – CEF ou da instituição financeira indicada, juntamente com o empreendimento e, em não sendo aprovadas, serão desclassificadas, ocorrendo o chamamento na ordem de classificação.

5.2 - A participação das interessadas implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato.

5.3 - A empresa que não atender às exigências desta Chamada Pública será desclassificada e excluída do processo de seleção.

5.4 - Não será aceito construtor pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares.

5.5 - É vedada a participação na presente seleção a empresa:

5.5.1 - Cujo objeto do Contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Chamada Pública;

5.5.2 - Subcontratadas e que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.5.3 - Que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.5.4 - Empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública, nos termos da Instrução Normativa nº 37/2009, de 19 de novembro de 2009, do TCE - PR.

5.5.5 - Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego - <http://www.mte.gov.br> na data da contratação.

6. DA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



6.1 - Para fins de habilitação nesta Chamada Pública, a empresa interessada deverá apresentar dentro de envelope, a sua manifestação de interesse, conforme modelo proposto no ANEXO II, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, e os documentos a seguir relacionados:

6.1.1 - Habilitação Jurídica

I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.1.2.1 - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF), conforme Instrução Normativa da RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

6.1.2.2 - Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da Lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página).

6.1.2.3- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa, matriz ou filial que se habilitará a licitante com o Município, e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

OBS: Caso ocorra isenção de inscrição, ou não tenha, é indispensável juntar ao processo documento impresso diretamente do site: www.fazenda.pr.gov.br; ou declaração assinada pelo contador ou titular da empresa, comprovando tal fato.

6.1.2.4- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal no domicílio ou sede da Proponente, na forma da Lei, aceita pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão, se outro prazo de validade não constar do documento.

6.1.2.5- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.1.2.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

OBSERVAÇÕES:



a) No caso de a proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

6.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

6.1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento e as Notas Explicativas. Ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

6.1.3.2 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

6.1.4 - Qualificação Técnica

6.1.4.1 - Comprovante de Registro/Certidão de inscrição da empresa proponente e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional competente.

6.1.4.2 - Comprovação da empresa licitante de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades (no mínimo 3.000,00m² e/ou 30 unidades residenciais executadas em um único acervo de conjunto habitacional de residências térreas) com o objeto da licitação (unidades habitacionais), através de acervo técnico. Somente será aceito acervo técnico de obra atestado pela Caixa Econômica Federal e/ou classificadas como de interesse social executados após o ano de 2009 e dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV e/ou Casa Verde e Amarela.

6.1.4.3 - Comprovação de possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal expedido por esta com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

6.1.4.4 - Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente autorizado, autorizando instituição financeira – Caixa Econômica Federal a fornecer a informação de conceito de análise de risco de crédito favorável para efeitos deste chamamento público, conforme ANEXO IV.

6.1.4.5 - Ter aderido ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat.

6.1.4.6 - Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação.

6.1.4.7 - Atestado de visita do local dos serviços conforme o ANEXO VI, expedido pelo licitador e/ou a Empresa que optar por não fazer a visita técnica, deverá apresentar DECLARAÇÃO que tem ciência de todas as informações técnicas necessária para execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



6.1.4.8 - Comprovação da qualificação de um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa licitante, devendo ser registrado no Conselho Regional Competente e ainda estar acompanhado de respectivo acervo técnico de obra enquadrada nas características descritas no item 6.1.4.2, devendo ser o mesmo profissional que fez a visita técnica conforme o Atestado de Visita fornecido pelo Município.

6.1.4.8.1. No caso em que a empresa optar pela não realização da visita técnica a mesma deverá cumprir com as mesmas obrigações contidas no subitem acima (6.1.4.8.)

6.1.4.9 – Os interessados na realização da visita deverá ser feita impreterivelmente **até dia 10 de junho de 2022** pelo engenheiro civil, integrante do quadro técnico da empresa, que esteja na sede desta prefeitura em horário normal de expediente, onde um funcionário desta prefeitura, estará a disposição para apresentar o local da obra. O representante da empresa deverá comprovar sua condição de engenheiro civil integrante do quadro técnico, através de apresentação de atestado do CREA onde conste esta informação.

6.1.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e Habilitação durante a vigência do contrato, conforme o ANEXO I.

6.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor(es) público(s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, conforme o ANEXO I.

6.1.7 – Declaração da licitante informando o sistema construtivo que será utilizado, conforme o ANEXO I, podendo-se optar por um dos seguintes sistemas:

- Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local;
- Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;
- Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local.

- Neste caso deverá ser comprovado pela empresa ja ter realizado a execução de obra com o uso do sistema construtivo em outros empreendimentos habitacionais.

6.1.8 – Declaração da licitante concordando em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da instituição financiadora, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Instituição Financiadora, Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal, conforme o ANEXO I.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



6.2 - As empresas interessadas deverão apresentar a sua manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público do Município, em envelope lacrado, não transparente e identificado, com a seguinte inscrição:

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR.
CHAMADA PÚBLICA nº 07/2022
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(Denominação da pessoa jurídica)
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 13/06/2022 às 09h15m.**

6.3 - Caso a empresa interessada não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada.

7. DA SELEÇÃO DA EMPRESA

- A seleção da empresa depois de confirmada sua habilitação, conforme item 6 deste Edital, será processada através dos seguintes critérios:

7.1 - Quanto ao somatório dos acervos da empresa, na construção de obras de natureza residencial de Interesse Social desde que iniciadas após o início do Programa Minha Casa Minha Vida no ano de 2009, ou obras enquadradas no Programa Casa Verde e Amarela. Somente serão aceitos acervos onde conste claramente nos Atestados que são obras classificadas como de interesse social executados após o ano de 2009, ou obras dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e/ou Casa Verde e Amarela ou ainda que sejam atestados emitidos pela própria Caixa Econômica Federal:

- a) Acervos cuja soma seja de até 3.000,00m² - 00 (zero) pontos;
- b) Acervos cuja soma seja de 3.000,01 m² à 30.000,00m² - 02 (dois) pontos;
- c) Acervos cuja soma seja de 30.000,01 à 45.000,00m² - 04 (quatro) pontos;
- d) Acervos cuja soma seja de mais de 45.000,01m² - 06 (seis) pontos.

7.1.1 - Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(is) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

7.2 - Quanto ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat e certificação ISO/9001:

- a) PBQP-H Nível A e certificação ISO/9001- 6 (seis) pontos;
- b) Somente PBQP-H Nível A - 4 (quatro) pontos;
- c) Somente PBQP-H Nível B - 3 (três) pontos;
- d) Somente PBQP-H Nível C - 2 (dois) ponto; e,
- e) Somente PBQP-H Nível D - 1 (um) ponto.

7.3 - Quanto ao sistema construtivo proposto:

- a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local - 2 pontos;



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



- b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos – 4 pontos;
c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local – 8 pontos.

7.4 - O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO III, desta Chamada Pública, sendo que a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o Termo de Seleção, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da convocação assiná-lo.

7.5 - Transcorrido o prazo do item 7.4 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do Termo de Seleção, será ele havido como desistente, convocando as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o Chamamento Público.

8. DO JULGAMENTO

8.1 - Será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação.

8.2 - No caso de empate a seleção será pelo que possuir maior número de acervos na construção de obras de natureza residencial de interesse social do Programa Casa Verde e Amarela, levando em consideração o somatório de todos os acervos apresentados.

8.3 - Se persistir o empate no resultado da apuração dos itens 8.1 e 8.2, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação da empresa selecionada será efetivada pela instituição financeira indicada e/ou Caixa Econômica Federal – C.E.F.

9.2 - Eventualmente poderão as interessadas com propostas classificadas subsequentemente a primeira colocada virem a ser contratadas, caso a selecionada/convocada apresente qualquer restrição superveniente ou não constatada anteriormente, ou ainda, caso se negue a celebrar o competente instrumento contratual.

9.3 - A seleção das empresas participantes da presente Chamada Pública não implicará contratação pela instituição financeira ou Caixa Econômica Federal – C.E.F. A contratação dependerá da aprovação destas, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do Programa de Habitação Social e/ou Casa Verde e Amarela.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A seleção, somente terá eficácia, se o contrato, no âmbito do programa de habitação adotado e/ou Casa Verde e Amarela, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento desse comunicado.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



10.2 - Os projetos do objeto desta Chamada Pública estarão sujeitos à aprovação pela instituição financeira na ocasião da contratação, os projetos deverão ter recebido aprovação final, inclusive pelos demais órgãos competentes.

10.3 - Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pelas empresas vencedoras, não lhe cabendo ressarcimento por eventuais valores a fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir do objeto, que será adjudicado ao próximo classificado, não lhe cabendo, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então despendidos.

10.4 - Não serão admitidas propostas que apresentarem especificações mínimas divergentes das previstas no Programa de Habitação de Interesse Social indicado e/ou no Programa Casa Verde e Amarela.

10.5 - Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos da chamada, a Comissão Permanente de Licitações preencherá o devido Termo de Seleção, encaminhando-o ao Prefeito para envio posterior à instituição financeira.

10.6 - O Município poderá revogar a presente Chamada Pública por motivo de interesse público justificado até a data de seleção, sendo absolutamente vedado tal ato, sob qualquer hipótese, condição ou pretexto, após o projeto ter ingressado junto a instituição financeira que procederá a análise do projeto, controle, fiscalização de execução e liberação dos recursos para o financiamento do empreendimento, sob pena de ressarcimento de todos os investimentos já despendidos pela empresa vencedora.

10.7 - A empresa interessada que não estiver presente na abertura dos envelopes aceita, tacitamente, o resultado do sorteio público realizado neste ato como critério de desempate.

10.8 - A empresa selecionada junto com a Prefeitura Municipal poderá em comum acordo, realizar parceria junto a Companhia de Habitação do Estado do Paraná - Cohapar para eventual participação desta no empreendimento.

11. ANEXOS

11.1 - Anexo I - Declaração Unificada;

11.2 - Anexo II - Manifestação de Interesse.

11.3 - Anexo III - Termo de Seleção.

11.4 - Anexo IV - Declaração Autorizando a Instituição Financeira a Fornecer Conceito de Análise de Risco de Crédito.

11.5 - Anexo V - Carta de Credenciamento/Termo de Renúncia.

11.6 - Anexo VI - Atestado de Vistorias dos Terrenos.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



Itambaracá, 24 de maio de 2022.


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



ANEXO I
DECLARAÇÃO UNIFICADA (Modelo)

À Comissão de Licitações
Município de Itambaracá, Estado do Paraná
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2022
RAZÃO SOCIAL e CNPJ:
ENDEREÇO:

1- DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2- DECLARO que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3- DECLARO que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

4- DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município.

5- Declaramos para os devidos fins que o sistema construtivo a ser utilizado é o compreendido abaixo na Letra (optar somente por um dos sistemas e informar a letra correspondente):

- a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local;
- b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;
- c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local.

Neste caso deverá ser comprovado pela empresa já ter realizado a execução de obra com o uso do sistema construtivo em outros empreendimentos habitacionais.

6- Declaramos que concordamos em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da instituição financiadora, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Instituição Financiadora e da Prefeitura Municipal.

7- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



ANEXO II
(MODELO)

À
Comissão Permanente de Licitações
Município de Itambaracá, Estado do Paraná
REFERENTE: Chamada Publica nº. 07/2022

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado do, neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº..... e RG nº., vem manifestar junto ao Município de Itambaracá, Estado do Paraná, seu interesse em apresentar proposta para executar a construção de unidades habitacionais no imóvel descrito no Edital de Chamada Pública nº. **07/2022**, no âmbito dos programas de habitação de interesse social e do Programa Casa Verde e Amarela;

Declara que aceita as condições da Chamada Pública nº. **07/2022** e está ciente da necessidade do atendimento às normas de cada programa e as exigências de seus agentes financeiros para a contratação da operação. A comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresentada anexa a esta manifestação de interesse a documentação referida no item 6 do presente Edital.

..... de de 20xx
(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de 2022, na Sala Licitação, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 – Centro, no Município de Itambaracá/PR, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhora(o) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com fundamento na Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em face da classificação das propostas apresentadas na CHAMADA PÚBLICA nº 07/2022 por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pela Prefeita Municipal, classifica as empresas construtoras participantes da presente seleção, conforme quadro abaixo.:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA
1ª	
2ª	
3ª	
4ª	
5ª	

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município, junto a instituição financeira competente com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do Programa “Casa Verde e Amarela” conforme Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em terrenos determinados pertencentes ao Município.

2 – DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

2.2 – A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes de cada programa ou do Programa Casa Verde e Amarela.

2.3 - A empresa selecionada deverá apresentar ao respectivo Agente Financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação no âmbito de cada operação, destinada a construção de habitações de interesse social.

2.4 – Caberá a empresa selecionada desenvolver e aprovar os projetos e o empreendimento das unidades habitacionais junto à instituição financeira competente, onde sua desaprovação incorrerá no cancelamento da presente seleção.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



2.5 – Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

2.6 – Fica autorizado pelo município, para segurança do empreendimento, que a construtora selecionada promova a averbação deste Termo de Seleção correspondente junto as matrículas no registro de imóveis cabendo ao município, oficial o respectivo registro quando necessário.

2.7 – Após ingresso e protocolo do projeto de habitação pela construtora selecionada junto a Caixa Econômica Federal, fica o Município impedido de rescisão unilateral, sob pena de devolução e ressarcimento de todas as custas e investimentos realizados pela construtora, podendo ser extinto o projeto, apenas por inviabilidade técnica apurada pela Caixa Econômica Federal.

3 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1 - A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato em âmbito de projetos de habitação de interesse social ou no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

4 – SUMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1 - Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamada Pública nº /2022.

Itambaracá, de 2022.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Empresa Vencedora



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



ANEXO IV
(MODELO)

À:
Comissão Permanente de Licitações
Município de Itambaracá, Estado do Paraná
REFERENTE: Chamada Publica nº. 07/2022

DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER
CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

Pela presente declaração, empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado do, neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº e RG nº., AUTORIZA a Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, à informar ao Município de Itambaracá - PR, para fins do processo de Chamada Pública n. 07/2022, qual o conceito ("rating") de análise de risco de crédito que esta empresa possui junto à referida instituição financeira.

..... de de 2022
(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO/TERMO DE RENUNCIA

À
Comissão Permanente de Licitações
Município de Itambaracá, Estado do Paraná
REFERENTE: Chamada Publica nº. 07/2022

Pela presente, credenciamos o senhor, inscrito no CPF sob nº e RG nº., a participar do procedimento de Chamada Pública nº 07/2022, instaurado pelo Município de Itambaracá. Na qualidade de representante legal da empresa, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope da proposta de preço dos proponentes habilitados.

..... de de 2022
(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



ANEXO VI

ATESTADO DE VISTORIAS DOS TERRENOS

REFERENTE: Chamada Publica nº. 07/2022

Pela presente declaração, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado do, neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº, RG nº., e CREA nº DECLARA para os devidos fins de participação no processo de seleção da Chamada Publica nº. 07/2022, que VISTORIOU os terrenos descritos no edital, localizados nos locais abaixo descritos:

- Imóvel urbano, desmembrado do Sitio Santo Antônio, localizado no Bairro Aguinha, objeto da matrícula nº. 10.648 – Livro nº. 02, registrada Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá/PR, com área de interesse de aproximadamente 51.560,00m². Para execução estimada de **120 (cento e vinte)** unidades habitacionais de no mínimo 40,00m² (quarenta metros quadrados) de área total; todas as unidades deverão possuir 2 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia externa.

Informando estar ciente de todas as condições em que se encontram.

..... de de 2022

.....
CREA nº.

.....
CREA nº.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar da CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022 para "Seleção de empresa do ramo de Construção Civil a quem se concederá o direito junto ao Município de Itambaracá/PR, para desenvolver e apresentar à Caixa Econômica Federal - CEF ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil - BCB, com vistas a contratação desta (pela própria CEF/Instituição) para executar a construção de Unidades Habitacionais - casas - de interesse social. Credenciamento, abertura, dia 13/06/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: WWW.itambaraca.pr.gov.br - www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/Licitacoes.

Itambaracá, 24 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8E0446E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022****MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

Procedimento Administrativo: 049/2022.

Licitação/Número: DISPENSA 18/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção, Suporte, Assistência Técnica, Peças e Suprimentos para Impressoras Próprias da Administração Geral e Secretarias.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr;

CONTRATADO: R J RIBEIRO RODRIGUES TECNOLOGIA, CNPJ: 27.484.201/0001-68

VALOR CONTRATADO: R\$ 17.400,00 (Dezesseite mil e quatrocentos reais), sendo 12 meses de R\$ 1.450,00(um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de maio de 2023;

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 17 de maio de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8B5CBA05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 168/2022**

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio, a Senhorita EMY ROSITA HASHIGUTI, passando a receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2022.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:46ADA105

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO****DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Eu, EMERSON FRANCISCO DE SOUZA SILVA, Infra-assinado(a), nacionalidade BRASILEIRO, residente e domiciliado(a) no SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, Bairro BARRINHA DO CATETO, município de BANDEIRANTES, Estado de(o) PARANÁ, candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 001/2020 classificado(a) em 5º lugar para o provimento da vaga afrodescendente de MOTORISTA, venho pela presente, declarar, formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 53/2022, publicado na página do Diário Oficial do Município.

BANDEIRANTES (PR) 16 de Maio de 2022.

EMERSON FRANCISCO DE SOUZA SILVA
Declarante

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E7545847

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ****DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
PROCESSO Nº 034/2022**

Exclusivo para ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro oficial, torna público que fará realizar às 08:30 (oito e trinta) horas do dia **07 de junho de 2022**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, o Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos, para atendimento das unidades Administrativas do Município**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. O Edital nº 17/2022 com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS ou no Portal da Transparência Municipal - aba: LICITAÇÕES ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital rege-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações e Decretos Municipais nºs 012/2007 e 013/2007. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 24 de maio de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:F0F990AE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

de licitação; CONSIDERANDO que a Lei Municipal 2.740/2021, dispõe sobre o serviço público de táxi e dá outras providências. CONSIDERANDO a necessidade de organizar o serviço público municipal de transporte individual de passageiros; CONSIDERANDO o disposto do Art. 5, da Lei Municipal nº. 2740/21, onde a prestação do serviço público de táxi dar-se-á exclusivamente sob o regime de permissão, pelo prazo de mínimo de 05(cinco) anos, instrumentalizada através do respectivo Decreto, Termo e do Alvará de Licença, mediante prévio procedimento de licitação. Diante do exposto o Município de Ipiranga procederá abertura de procedimento licitatório visando a permissão e execução do serviço público municipal de transporte individual de passageiros, com os seguintes pontos de táxi: I) 02 (duas) vagas- Rua Major Vicente de Castro, próximo ao Hospital Municipal; II) 01 (uma) vaga- Rua Josefa Vicira, próximo ao Posto de saúde Urbano II; III) 01 (uma) vaga- Rua José Maria Taques, próximo ao Correio; IV) 01 (uma) vaga- Rua João Ribeiro da Fonseca, próximo ao Supermercado Dalazoana; V) 01 (uma) vaga- Rua Maximiliano Gomes da Silveira, próximo ao Posto de Saúde Urbano I. Ipiranga, 20 de maio de 2022. DOUGLAS DAVI CRUZ - Prefeito Municipal

51262/2022

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 077/2022. Processo Administrativo nº 166/2022-1º RETIFICADOR

A Autoridade Competente informa a retificação do edital.

Objeto: Aquisição de palanques de eucalipto tratados, conforme convênio nº 203/2018 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento- SEAB- PR e Município de Irati.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento e abertura das propostas: Até as 08h30min do dia 06/06/2022.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Pregão, na forma eletrônica nº 078/2022. Processo Administrativo nº 168/2022.

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos manipulados.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 08/06/2022.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Editais e projetos disponíveis em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portaltransparencia/>

Irati, 24 de maio de 2022.

Jorge David Derbli Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

51547/2022

Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar da CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022 para "Seleção de empresa do ramo de Construção Civil a quem se concederá o direito junto ao Município de Itambaracá/PR, para desenvolver e apresentar à Caixa Econômica Federal - CEF ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil - BaCB, com vistas a contratação desta (pela própria CEF/Instituição) para executar a construção de Unidades Habitacionais - casas - de interesse social. Credenciamento, abertura, dia 13/06/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: WWW.itambaraca.pr.gov.br -www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações. Itambaracá. 24 de maio de 2022. MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN - Prefeita Municipal

51727/2022

Ivaí

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO Nº 090/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022 (Lei Federal nº 8.666/93) Tipo de licitação: MENOR PREÇO OBJETO: Obra - Construção de 15 casas pré-moldadas do Programa "Morar Melhor".

Nova data de recebimento e protocolo dos envelopes: 09/06/2022 até às

16h30min. Nova data de sessão de julgamento: 13/06/2022 às 09h00min. Dotação Orçamentária: 11001164821601207444905100000 3320
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br Ivaí, 24 de maio de 2022. Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

51733/2022

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 136/2022 -Processo nº 1.680/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de junho de 2022, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, contratação de empresa especializada para revitalização e ampliação do Complexo Esportivo Mourão Filho, conforme Contrato de Repasse Nº 904981/2020/MCIDADANIA/CAIXA -União Federal, e projetos e especificações técnicas elaborados pelo Departamento Municipal de Obras.O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 24 de maio de 2022. Luiz Carlos Gil Prefeito.

51513/2022

Ivatuba

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS – Nº. 002/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 002/2022-PMI.

TIPO: Menor preço por Lote.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução da obra de recapeamento asfáltico na Estrada Rural Pontal do Ivaí – 2ª Etapa do Município de Ivatuba, conforme projeto básico, memorial descritivo, especificação técnica do serviço, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e plano de trabalho estabelecido no Convênio nº. 063/2022 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, Departamento de Estradas de Rodagem - DER sob o protocolo nº. 17.346.652-8, conforme planilha de especificações das atividades constantes nos anexos do processo.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 10 de junho de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 10 de junho de 2022.

EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.

ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 24 de maio de 2022.

Sergio Jose Santi
Prefeito

51475/2022

Jaguapitã

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, EM QUE OS ABASTECIMENTOS SERÃO PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO, MICROPROCESSADO (CHIP) OU TAG E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL E DIESEL S-10, PARA



Chamamento - 7 / 2022

Última atualização 26 de maio de 2022 às 13:02 hs.

Chamada Pública para a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do **"Programa Casa Verde e Amarela"**, em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município.

Abertura: 13/06/2022

Arquivos

 [Chamada Publica 007 2022 Programa Casa Verde e Amarela.pdf](#)



Prefeitura Municipal

Transparência

Localização

FAQ

Contato / Denúncias

Localização

Av. Interventor Manoel
Ribas, 06 - CEP 86375-000
Itambaracá - Paraná

(43) 3543-1224

contato@itambaraca.pr.gov.br

Ouvidoria Geral
(43) 98447-7113



Facebook



Instagram



Youtube



Email



MUNICÍPIO DE ITAMBACARÁ, PR.
 CANTÃO PÚBLICA Nº 07/2022
 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 13/06/2022 às 9H15M.

CNPJ=02.510.948/0001-12

Prefeitura Municipal de Itambacará

Av. Interventor Manoel Ribas, 06
 CEP: 86375-000

Correios

PESO (kg) 355 / AR

Recebedor

Assinatura *[Handwritten Signature]*

QB 85685505/5





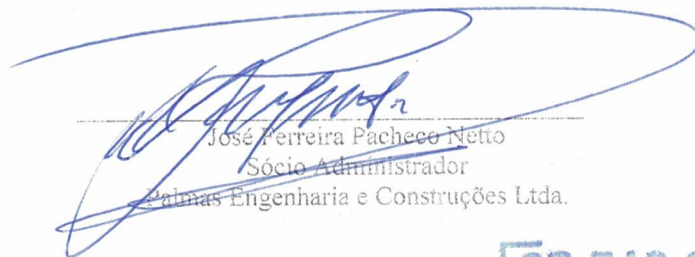
À
Comissão de Licitações
Município de Itambaracá, Estado do Paraná
Ref.: CHAMADA PÚBLICA nº 07/2022

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a empresa denominada PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita através do CNPJ sob nº 02.510.948/0001-12, sediada a Rua dos Caigangues, 867, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor José Ferreira Pacheco Netto, inscrito no CPF sob nº 846.931.429-72 e RG nº. 4.399.892-7, vem manifestar junto ao Município de Itambaracá, Estado do Paraná, seu interesse em apresentar proposta para executar a construção de unidades habitacionais nos imóveis descritos no edital de Chamada Pública nº. 07/2022, no âmbito dos programas de habitação de interesse social e do Programa Casa Verde e Amarela.

Declara que aceita as condições da Chamada Pública nº. 07/2022 e está ciente da necessidade do atendimento às normas de cada programa e as exigências de seus agentes financeiros para a contratação da operação. A comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação referida no item 6 do presente Edital.

Itambaracá, 13 de Junho 2022.



José Ferreira Pacheco Netto
Sócio Administrador
Palmas Engenharia e Construções Ltda.

02.510.948/0001-12

**PALMAS ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

Rua Dos Caigangues, 867
Serrinha

85565-000 - Palmas - Paraná



PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 02.510.948/0001-12

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ FERREIRA PACHECO NETTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 846.931.429-72 e RG nº 4.399.892-7 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Expedicionário Palmense, 1240, Bairro Cascatinha, Palmas, Paraná e **LUCIENE HOLOVATY PACHECO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Palmas, estado do Paraná, à Rua Expedicionário Palmense, 1240, Bairro Cascatinha, CEP 85.555-000, portadora da cédula de identidade nº 6.040.983-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 026.420.449-20, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **PALMÁS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e foro em Palmas, Estado do Paraná, à Rua Caigangues, 867, Bairro Serrinha, CEP 85.555-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.510.948/0001-12, com **CONTRATO SOCIAL** arquivado sob o nº 41203698855 em sessão de 10 de outubro de 1997 e último arquivamento sob o nº 20143138120 em sessão de 15 de maio de 2014, **RESOLVEM**, por esta **ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**, modificar seu **CONTRATO PRIMITIVO** e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, através deste instrumento de Alteração Contratual, vem consolidar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com o novo Código Civil Brasileiro.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

JOSÉ FERREIRA PACHECO NETTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 846.931.429-72 e RG nº 4.399.892-7 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Expedicionário Palmense, 1240, Bairro Cascatinha, Palmas, Paraná, CEP 85.555-000 e **LUCIENE HOLOVATY PACHECO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Palmas, estado do Paraná, à Rua Expedicionário Palmense, 1240, Bairro Cascatinha, CEP 85.555-000, portadora da cédula de identidade nº 6.040.983-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 026.420.449-20, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **PALMÁS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e foro em Palmas, Estado do Paraná, à Rua Caigangues, 867, Bairro Serrinha, CEP 85.555-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.510.948/0001-12, com **CONTRATO SOCIAL** arquivado sob o nº 41203698855 em sessão de 10 de outubro de 1997 e



PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 02.510.948/0001-12

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ultimo arquivamento sob o nº 20143138120 em sessão de 15 de maio de 2014,
RESOLVEM consolidar seu contrato primitivo e demais alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), dividido em 6.000.000,00 (Seis milhões) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR/R\$	%
JOSÉ FERREIRA PACHECO NETTO	5.925.000	5.925.000,00	98,75
LUCIENE HOLOVATY PACHECO	75.000	75.000,00	1,25
TOTAL	6.000.000	6.000.000,00	100,0

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade tem a sua sede em Palmas, estado do Paraná, na Rua Caigangues, 867, Bairro Serrinha, CEP 85.555-000.

CLAUSULA QUARTA – O objeto social é **SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00); INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (4110-7/00); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01); OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00); COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS (6810-2/01); SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA (7119-7/03); SERVIÇOS DE ARQUITETURA (7111-1/00); OBRAS DE FUNDAÇÃO (4391-6/00); LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS (6810-2/03); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO – LOTEAMENTO EM IMÓVEIS DE TERCEIROS (4319-3/00); DESIGN GRÁFICO (7490-1/99) e ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA (0161-0/99).**

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 03 de novembro de 1997 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - A sociedade tem a filial nº 01 na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, na Av. Tupi, 2221, Sala 903, Edifício Golden Center, CEP 85.501-000, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901360221, com CNPJ nº 02.510.948/0007-08.

CLAUSULA SÉTIMA - A sociedade tem a filial nº 02 na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, na Rua Benjamin Constant, 55-E, Sala 15, Edifício Liverpool, Centro, CEP 89.802-200, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42901038932, com CNPJ nº 02.510.948/0008-99.



Autenticação no verso

PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 02.510.948/0001-12

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito pela preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA – A administração da sociedade cabe, **isoladamente**, aos sócios **JOSÉ FERREIRA PACHECO NETTO** e **LUCIENE HOLOVATY PACHECO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, inclusive em vendas e avais imobiliários, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A reunião dos sócios será convocada por sócio ou pelo administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixado anualmente pelo consenso unânime dos sócios, importância esta nunca inferior ao valor de 01 (um) salário mínimo nacional e respeitadas as disposições legais que regem o assunto.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

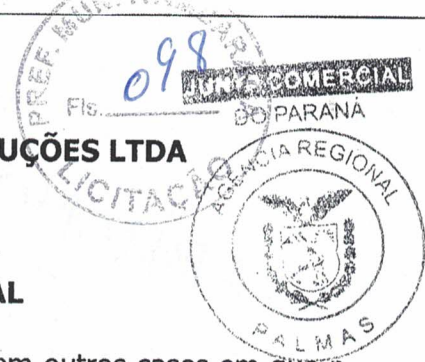


Autenticação no verso

PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 02.510.948/0001-12

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – A distribuição de lucros poderá ser efetuada de forma desproporcional ao capital social, conforme admitido no artigo 1007 do novo Código Civil Brasileiro e os percentuais dessa distribuição serão definidos em Reunião dos Sócios.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro de Palmas/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmas-PR, 15 de maio de 2014.

[Handwritten Signature]
JOSÉ FERREIRA PACHECO NETTO
[Handwritten Signature]
LUCIENE HOLOVATY PACHECO



--- AUTENTICAÇÃO 058413 ---

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 20 de maio de 2022.

Em test. da verdade. *[Handwritten Signature]*
FABIANE CRISTINA DOS SANTOS MORO FORTUNATI - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,92(20,00) FUNDEP: R\$ 0,25 + Funrejus 25: R\$ 1,23 + ISS (5%): R\$ 0,25 + selo: R\$ 1,02 - Total: R\$ 7,67

[Handwritten Signature]
Fabiane C. dos S. M. Fortunati
Escrevente



[Handwritten Mark]



PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 02.510.948/0001-12

NIRE 41203698855

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ FERREIRA PACHECO NETTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 846.931.429-72 e RG nº 4.399.892-7 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Expedicionário Palmense, 1240, Bairro Cascatinha, Palmas, Paraná e **LUCIENE HOLOVATY PACHECO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Palmas, estado do Paraná, à Rua Expedicionário Palmense, 1240, Bairro Cascatinha, CEP 85.555-000, portadora da cédula de identidade nº 6.040.983-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 026.420.449-20, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e foro em Palmas, Estado do Paraná, à Rua dos Caigangues, 867, Bairro Serrinha, CEP 85.555-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.510.948/0001-12, com **CONTRATO SOCIAL** arquivado sob o nº 41203698855 em sessão de 10 de outubro de 1997 e último arquivamento sob o nº 20156717395 em sessão de 20 de outubro de 2015, **RESOLVEM**, por esta **ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**, modificar seu **CONTRATO PRIMITIVO** e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social é serviços de engenharia (7112-0/00); incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00); construção de edifícios (4120-4/00); construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01); obras de terraplanagem (4313-4/00); compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01); serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7119-7/03); serviços de arquitetura (7111-1/00); obras de fundação (4391-6/00); loteamento de imóveis próprios (6810-2/03); serviços de preparação do terreno – loteamento em imóveis de terceiros (4319-3/00); design gráfico (7490-1/99) e atividades de apoio à agricultura (0161-0/99), **passa a ser SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00); INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (4110-7/00); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01); OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00); COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS (6810-2/01); SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA (7119-7/03); SERVIÇOS DE ARQUITETURA (7111-1/00); OBRAS DE**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2015 13:18 SOB Nº 20157328970.
PROTOCOLO: 157328970 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157328970. NIRE: 41203698855.
PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/11/2015



PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 02.510.948/0001-12

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ FERREIRA PACHECO NETTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 846.931.429-72 e RG nº 4.399.892-7 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Expedicionário Palmense, 1240, Bairro Cascatinha, Palmas, Paraná e **LUCIENE HOLOVATY PACHECO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Palmas, estado do Paraná, à Rua Expedicionário Palmense, 1240, Bairro Cascatinha, CEP 85.555-000, portadora da cédula de identidade nº 6.040.983-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 026.420.449-20, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e foro em Palmas, Estado do Paraná, à Rua dos Caigangues, 867, Bairro Serrinha, CEP 85.555-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.510.948/0001-12, com **CONTRATO SOCIAL** arquivado sob o nº 41203698855 em sessão de 10 de outubro de 1997 e último arquivamento sob o nº 20157328970 em sessão de 16 de novembro de 2015, **RESOLVEM**, por esta **ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**, modificar seu **CONTRATO PRIMITIVO** e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica extinta a filial nº 01 na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, na Av. Tupi, 2221, Sala 903, Edifício Golden Center, CEP 85.501-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901360221 e com CNPJ nº 02.510.948/0007-08.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a da presente alteração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 15:14 SOB Nº 20172107237.
PROTOCOLO: 172107237 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701485920. NIRE: 41901360221.
PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
 Adriana Bruner Gomes - Tabelião
 R. Augusto Guimarães, 1074, Centro Tel: (41) 3262-4981
 RECONHECIMENTO DE FIRMA 007947
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) JOSE FERREIRA
 PACHECO NETTO, (2) LUCIENE HOLOVATY PACHECO
 Palmas - PR, 17 de abril de 2017. Em test. de verdade
 ADRIANA BRUNER GOMES - Tabelião
 CNPJ: 07.057.909/0001-00, e-mail: a7ERc9QouF.ecPuS@contrao-1MVMH.lpo.7.com.br
 Emolumentos: R\$ 15,86(2,89) + selo R\$ 0,75 - Total: R\$ 16,61

Adriana Bruner Gomes
 Tabelião de Notas
 023.851.539-71

CONSTRUTORA
 PALMAS ENGENHARIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 15:14 SOB Nº 20172107237.
 PROTOCOLO: 172107237 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701485920. NIRE: 41901360221.
 PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.510.948/0001-12
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
10/10/1997

NOME EMPRESARIAL

PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ITAGIBA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
43.91-6-00 - Obras de fundações
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CAIGANGUES

NÚMERO
867

COMPLEMENTO

CEP
85.555-000

BAIRRO/DISTRITO
SERRINHA

MUNICÍPIO
PALMAS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3263-1097

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/08/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/08/2021** às **11:02:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 02.510.948/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:45 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **C8A7.5883.28A3.9F51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026420361-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.510.948/0001-12**
Nome: **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Cadastro de Inscrições Estaduais

 Data/Hora Host CELEPAR
16/05/2022 - 14 06 02

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90158258-01	Inscrição CNPJ 02.510.948/0001-12
Nome Empresarial	Palmas Engenharia e Construcoes Ltda	
Endereço	Rua Caigangues, 867. Serrinha 85555-000 - Palmas - PR	
Telefone	(46)3263-1097	
E-mail	VAINNECONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	05/1998	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/1998	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 02510948000112

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWK0LYV0Y207JJL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pmp.pr.gov.br>

Palmas (PR), 11 de Maio de 2022



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.510.948/0001-12

Razão Social: PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA CAIGANGUES 867 / SERRINHA / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

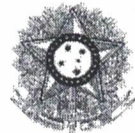
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2022 a 25/06/2022

Certificação Número: 2022052700470140590202

Informação obtida em 30/05/2022 17:58:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.510.948/0001-12
Certidão nº: 10053176/2022
Expedição: 29/03/2022, às 21:02:30
Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.510.948/0001-12, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº 0001

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 0023

O presente LIVRO DIÁRIO possui 0181 folhas numeradas do nº 0001 ao nº 0181 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome empresarial: PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua dos Caigangues, 867

Registro na Jucepar: NIRE 41203698855

Data de arquivamento dos atos constitutivos: 10/10/1997

CNPJ: 02.510.948/0001-12

Palmas, 01 de janeiro de 2020.

José Ferreira Pacheco Netto
Sócio Administrador
CPF 846.931.429-72

Andréa Holovaty
Contadora CRCPR: 046.967/O-6
CPF 847.597.129-68



PALMAS ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA
 Rua dos Caigangues, 867, Bairro Serrinha
 Palmas - Paraná - CEP 85555-000
 CNPJ 02.510.948/00012
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 901.58258-01

Página 177

BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2020

P A S S I V O		23.142.969,46
CIRCULANTE		
CIRCULANTE	2.853.448,55	
-FORNECEDORES	495.164,88	
-ENCARGOS SOCIAIS	325.952,36	
-ENCARGOS FISCAIS	251.984,16	
-EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.780.347,15	
NAO CIRCULANTE	7.572.297,45	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	7.572.297,45	
-ENCARGOS SOCIAIS	833.982,53	
-ENCARGOS FISCAIS	634.915,15	
-EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.103.399,77	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.717.223,46	
-CAPITAL SOCIAL	6.000.000,00	
-LUCROS ACUMULADOS	5.324.749,45	
-AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.392.474,01	

Palmas-Pr., 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ FERREIRA PACHECO NETTO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 846.931.429-72

ANDREA HOLOVATY
 CRC PR 046967-O/6
 CPF: 847.597.129-68



Nº 0181

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 0023

O presente LIVRO DIÁRIO possui 0181 folhas numeradas do nº 0001 ao nº 0181 e serviu para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome empresarial: PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua dos Caigangues, 867

Registro na Jucepar: NIRE 41203698855

Data de arquivamento dos atos constitutivos: 10/10/1997

CNPJ: 02.510.948/0001-12

Palmas, 31 de dezembro de 2020.

José Ferreira Pacheco Netto
Sócio Administrador
CPF 846.931.429-72

Andréa Holovaty
Contadora CRCPR: 046.967/O-6
CPF 847.597.129-68



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Fátima Marques de Souza, sob a autenticidade nº 12106538789 em 02/09/2021, protocolo 215933397. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	Palmas Engenharia e Construções Ltda
Número de Registro:	41203698855
CNPJ:	02510948000112
Município:	Palmas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	23
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
84693142972	JOSE FERREIRA PACHECO NETTO	
84759712968	Andréa Holovaty	PR046967/O-6





ATESTADO

Atestamos, para fins de participação em Licitações, que a empresa **Palmas Engenharia e Construções Ltda.**, CNPJ 02.510.948/0001-12, estabelecida à Avenida Olímpio Carvalho de Lima, 21, centro de Palmas/PR, inscrita no CREA/PR sob número 15402, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil José Ferreira Pacheco Netto, inscrito no CREA/PR sob número PR-27.960/D, executou as obras de acordo com a ART n. 20094843440, sendo o conjunto habitacional Parque dos Ipês III, localizado nas Ruas: Chopinzinho, Sebastião de Alencar Moreira, Jurandir Antônio Zanlucky, Rua 01 e Rua 03, quadra 07 lotes 01 a 22, quadra 08 lotes 1 a 22, quadra 09 lotes 1 a 22, quadra 11 lotes 1 a 19, quadra 12 lotes 1 a 19 e quadra 13 lotes 01 a 09, e o conjunto habitacional Jardim Cidade Verde, localizado nas Ruas: Cipreste, Rua 01, Rua 02, Rua 03 e Rua 04, quadra Q7A lotes 1 a 13, quadra Q7C lotes 14 a 24, quadra Q7E lotes 25 a 31 e quadra Q7G lotes 32 a 37, na cidade de Cascavel – Paraná, totalizando 150 residências enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida, renda de zero a três salários mínimos, com área construída total de 6.123,68 m² (Seis mil cento e vinte e três metros e sessenta e oito centímetros quadrados). A obra foi iniciada em 12/05/2010 e concluída em 15/08/2011.

Cascavel-PR, 26 de outubro de 2011.


MARIA DO CARMO GONÇALVES DA ROCHA
Gerente Regional Construção Civil
Caixa Econômica Federal
CNPJ 00.360.305/2608-74

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo Centro Comercial João Paulo II - Centro Palmas/PR - Tel. (46) 3262-4981 tabelionatopalmas@gmail.com

PR

----- AUTENTICAÇÃO 058422 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 23 de maio de 2012.

Em test. da verdade

FABIANE CRISTINA DOS SANTOS MORO FORTUNATI - Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,92(20,00) FUNDEP: R\$ 0,25 + Funrejus 25: R\$ 1,23 + ISS (5%): R\$ 0,25 + selo: R\$ 1,02 - Total: R\$7,67

Fabiane C. dos S. M. Fortunati
Escrevente

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FUS39755





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

16486/2011

Página 1/1



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE FERREIRA PACHECO NETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE FERREIRA PACHECO NETTO**

RNP: 1704057280

Registro: **PR-27960/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20094843440** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/01/2010 Baixada em: 26/10/2011 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CNPJ: 00.360.305/2608-74

Rua: R SOUZA NAVES Nº: 3891

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-070

Contrato: celebrado em 12/05/2010

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 6.123,68 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CHOPINZINHO Nº: S/N

Complemento: QD: 7 LT: 4 Bairro: PARQUE DO IPÊS

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85810-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/05/2010 Conclusão efetiva: 15/08/2011

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS: RUAS CHOPINZINHO, SEBASTIÃO DE ALENCAR MOREIRA, JURANDIR ANTONIO ZANLUCKI, RUA 01 E RUA 03, QUADRA 7 LOTES 01 A 22, QUADRA 8 LOTES 1 A 22, QUADRA 9 LOTES 1 A 22, QUADRA 11 LOTES 01 A 19, QUADRA 12 LOTES 1 A 19, QUADRA 12 LOTES 1 A NOVE.
LOTEAMENTO CIDADE VERDE: RUAS CIPRESTE, RUA 01, RUA 02, RUA 03 E RUA 4. QUADRA Q7A LOTES 01 A 13, QUADRA Q7C LOTES 14 A 24, QUADRA Q7E LOTES 25 A 31, QUADRA Q7G LOTES 32 A 37

Certidão de Acervo Técnico nº 16486/2011

15/05/2022 19:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 345819/2011.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A



Superintendência Executiva de Habitação Oeste do Paraná
Avenida Brasil, 6266 – 2º Andar
Centro
85.810-000 – Cascavel- PR



DECLARAÇÃO

À
PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
R. Caigangues, 867
Serrinha
Palmas/PR

Para fins de comprovação documental em processos licitatórios, concorrências ou chamamentos públicos, conforme solicitação de Vossa Senhoria, declaramos que a PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.510.948/0001-12, foi analisada através do sistema de risco de Crédito da Caixa Econômica Federal e obteve conceito de risco de crédito que a permite tomar crédito comercial e contratar empreendimentos imobiliários, sempre de acordo com sua capacidade de endividamento e/ou capacidade operacional.

Salientamos que essa condição poderá sofrer alterações a qualquer momento, a critério da CAIXA.

É de inteira responsabilidade dessa empresa a guarda ou divulgação a quem quer que seja, das informações aqui prestadas, eximindo a CAIXA de quaisquer responsabilizações por quebra de sigilo

Cascavel/PR, 31 de maio de 2022.

JOSE ADILSON

Assinado de forma digital por JOSE

FARIAS:52354326904

ADILSON FARIAS:52354326904

Dados: 2022.05.31 10:54:36 -03'00'

JOSE ADILSON FARIAS

Superintendente Executivo de Habitação
Superintendência Executiva de Habitação Norte do Paraná



À
Comissão de Licitações
Município de Itambaracá, Estado do Paraná
Ref.: CHAMADA PÚBLICA nº 07/2022

DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

Pela presente declaração, empresa denominada PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita através do CNPJ sob nº 02.510.948/0001-12, sediada a Rua dos Caigangues, 867, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor José Ferreira Pacheco Netto, inscrito no CPF sob nº 846.931.429-72 e RG nº. 4.399.892-7, AUTORIZA a Caixa Econômica Federal à informar ao Município de Itambaracá - PR, para fins do processo de Chamada Pública n. 07/2022, qual o conceito ("rating") de análise de risco de crédito que esta empresa possui junto à referida instituição financeira.

Itambaracá, 13 de Junho 2022.



José Ferreira Pacheco Netto
Sócio Administrador
Palmas Engenharia e Construções Ltda.

02.510.948/0001-12

**PALMAS ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

Rua Dos Caigangues, 867
Serrinha

85565-000 - Palmas - Paraná

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Sistema de Gestão para
SIAC 2018/PBQP-H - NÍVEL A
Portaria N° 383 de 14/06/2018 (Base ISO 9001:2015)

O TÜV NORD Brasil certifica que a empresa

Palmas Engenharia e Construções Ltda.

CNPJ: 02.510.948/0001-12
Rua Caigangues, 867 – Serrinha
85555-000 – Palmas – PR – Brasil



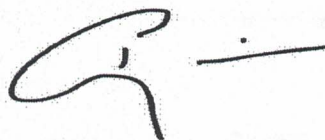
Implantou e utiliza um sistema de gestão de acordo com a norma acima, para o seguinte escopo

Execução de obras de edificações

Subsetor – obras de edificações

Número do Registro do Certificado **TNBR-27941**

Válido a partir de 15/09/2021
Valido até 14/09/2022
Certificação Inicial 2009



Reginaldo Maia
Diretor Presidente



Barueri, 13/09/2021

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação. Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

TÜV NORD Brasil Avaliações da Qualidade Eireli. Al. Madeira, 222 – 3º andar 06454-010 – Barueri – SP – Brasil

www.brtuv.com.br





Ref: CHAMADA PÚBLICA nº. 07/2022

**INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL
TÉCNICO ADEQUADO E DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO
DA LICITAÇÃO**

Pela presente declaração, a empresa denominada **Palmas Engenharia e Construções Ltda.**, inscrita através do CNPJ sob nº 02.510.948/0001-12, sediada a Rua dos Caigangues, 867, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor José Ferreira Pacheco Netto, inscrito no CPF sob nº 846.931.429-72 e RG nº. 4.399.892-7, INFORMA que possui disponível os seguintes equipamentos e pessoal técnico para a realização do objeto do edital:

- Um Caminhão basculante Mercedes Atego ano/modelo 2012;
- Dois Caminhões Betoneira Wolks ano/modelo 2012;
- Duas usinas dosadora de concreto;
- Três Retro Escavadeiras Caterpillar 416 ano/modelo 2012;
- Uma Empilhadeira modelo Vantec ano/modelo 2012;
- Um veículo fiat strada ano/modelo 2102;
- Uma bomba de concreto estacionária Shwing ano/modelo 2012;
- Uma maquina de meio fio ano/modelo 2017;
- Uma mini escavadeira modelo Kubota ano/modelo 2017;
- Laboratório para controle tecnológico do concreto completamente equipado;
- Quadro técnico da empresa composto por 7 engenheiros civis e uma arquiteta e urbanista, todos especializados em projetos para o PCVA e com experiência em empreendimentos com a Caixa Econômica Federal;
- Equipe de obras composta por mestre de obras, almoxarife e assistentes, com experiência em construção de conjuntos habitacionais para o PCVA;

Itamaracá, 13 de Junho 2022.


José Ferreira Pacheco Netto
Sócio Administrador
Palmas Engenharia e Construções Ltda.

02.510.948/0001-12

**PALMAS ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

Rua Dos Caigangues, 867
Serrinha

85555-000 - Palmas - Paraná

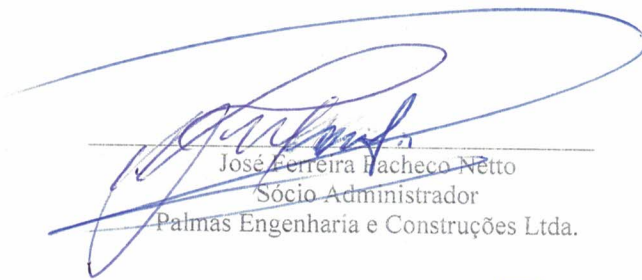


À
Comissão de Licitações
Município de Itamaracá, Estado do Paraná
Ref.: CHAMADA PÚBLICA nº 07/2022

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Pela presente declaração, empresa denominada PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita através do CNPJ sob nº 02.510.948/0001-12, sediada a Rua dos Caigangues, 867, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor José Ferreira Pacheco Netto, inscrito no CPF sob nº 846.931.429-72 e RG nº. 4.399.892-7, renuncia à visita técnica prevista no item 6.1.4.7.

Itamaracá, 13 de Junho 2022.



José Ferreira Pacheco Netto
Sócio Administrador
Palmas Engenharia e Construções Ltda.

02.510.948/0001-12

**PALMAS ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

Rua Dos Caigangues, 867
Serrinha

85555-000 - Palmas - Paraná

**ATESTADO**

Atestamos, para fins de participação em Licitações, que a empresa **Palmas Engenharia e Construções Ltda.**, CNPJ 02.510.948/0001-12, estabelecida à Avenida Olímpio Carvalho de Lima, 21, centro de Palmas/PR, inscrita no CREA/PR sob número 15402, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil José Ferreira Pacheco Netto, inscrito no CREA/PR sob número PR-27.960/D, executou as obras de acordo com a ART n. 20094843440, sendo o conjunto habitacional Parque dos Ipês III, localizado nas Ruas: Chopinzinho, Sebastião de Alencar Moreira, Jurandir Antônio Zanlucki, Rua 01 e Rua 03, quadra 07 lotes 01 a 22, quadra 08 lotes 1 a 22, quadra 09 lotes 1 a 22, quadra 11 lotes 1 a 19, quadra 12 lotes 1 a 19 e quadra 13 lotes 01 a 09, e o conjunto habitacional Jardim Cidade Verde, localizado nas Ruas: Cipreste, Rua 01, Rua 02, Rua 03 e Rua 04, quadra Q7A lotes 1 a 13, quadra Q7C lotes 14 a 24, quadra Q7E lotes 25 a 31 e quadra Q7G lotes 32 a 37, na cidade de Cascavel – Paraná, totalizando 150 residências enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida, renda de zero a três salários mínimos, com área construída total de 6.123,68 m² (Seis mil cento e vinte e três metros e sessenta e oito centímetros quadrados). A obra foi iniciada em 12/05/2010 e concluída em 15/08/2011.

Cascavel-PR, 26 de outubro de 2011.


MARIA DO CARMO GONÇALVES DA ROCHA
Gerente Regional Construção Civil
Caixa Econômica Federal
CNPJ 00.360.305/2608-74

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
Centro Comercial João Paulo II - Centro
Palmas/PR - Tel.: (46) 3262-4981
tabelionatopalmas@gmail.com

PR

QR CODE

AUTENTICAÇÃO 058422

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.
Palmas - PR, 23 de maio de 2013.
Em test.  da verdade.

FABIANE CRISTINA DOS SANTOS MORO FORTUNATI - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,92(20,00) FUNDEP: R\$ 0,25 + Funrejus 25: R\$ 1,23 +
ISS (5%): R\$ 0,25 + selo: R\$ 1,02 - Total: R\$7,67

Fabiane C. dos S. M. Fortunati
Escrevente

SELO FUNARPEN
L. 13.228 de 18/07/2001
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUS39756





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

16486/2011

Página 1/1

Fis. 134

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE FERREIRA PACHECO NETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE FERREIRA PACHECO NETTO**

RNP: 1704057280

Registro: **PR-27960/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20094843440** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/01/2010 Baixada em: 26/10/2011 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CNPJ: **00.360.305/2608-74**

Rua: R SOUZA NAVES Nº: 3891

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-070

Contrato: celebrado em 12/05/2010

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 6.123,68 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CHOPINZINHO Nº: S/N

Complemento: QD: 7 LT: 4 Bairro: PARQUE DO IPÊS

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85810-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/05/2010 Conclusão efetiva: 15/08/2011

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CONJUNTO HABITACIONAL**
QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS: RUAS CHOPINZINHO, SEBASTIÃO DE ALENCAR MOREIRA, JURANDIR ANTONIO ZANLUCKI, RUA 01 E RUA 03, QUADRA 7 LOTES 01 A 22, QUADRA 8 LOTES 1 A 22, QUADRA 9 LOTES 1 A 22, QUADRA 11 LOTES 01 A 19, QUADRA 12 LOTES 1 A 19, QUADRA 12 LOTES 1 A NOVE.
LOTEAMENTO CIDADE VERDE: RUAS CIPRESTE, RUA 01, RUA 02, RUA 03 E RUA 4. QUADRA Q7A LOTES 01 A 13, QUADRA Q7C LOTES 14 A 24, QUADRA Q7E LOTES 25 A 31, QUADRA Q7G LOTES 32 A 37

Certidão de Acervo Técnico nº 16486/2011

15/05/2022 19:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 345819/2011.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO UNIFICADA



À Comissão de Licitações
Município de Itambaracá, Estado do Paraná
Ref.: CHAMADA PÚBLICA nº 07/2022
RAZÃO SOCIAL: PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 02.510.948/0001-12
ENDEREÇO: RUA DOS CAIGANGUES, 867, BAIRRO SERRINHA, PALMAS/PR

1- DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2- DECLARO que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3- DECLARO que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

4- DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município.

5- Declaramos para os devidos fins que o sistema construtivo a ser utilizado é o compreendido abaixo na Letra "c":

- a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local;
 - b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;
 - c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local.**
- Neste caso deverá ser comprovado pela empresa já ter realizado a execução de obra com o uso do sistema construtivo em outros empreendimentos habitacionais.

6- Declaramos que concordamos em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão incluídas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da instituição financeira, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Instituição Financiadora e da Prefeitura Municipal.

7- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: itagiba@itagiba.eng.br
Telefone: (46) 3263 8585

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Itambaracá, 13 de Junho 2022.


José Ferreira Pacheco Netto
Sócio Administrador
Palmas Engenharia e Construções Ltda.

02.510.948/0001-12

**PALMAS ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

Rua Dos Caigangues, 867
Serrinha

85555-000 - Palmas - Paraná

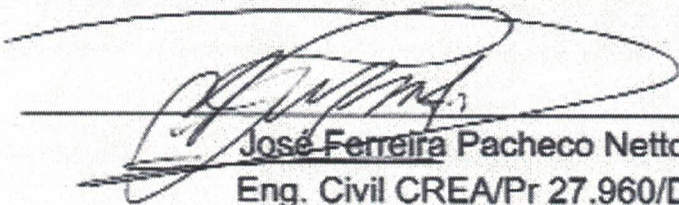
PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Rua dos Caigangues, 867, bairro Serrinha, Palmas/Pr
CNPJ 02.510.948/0001-12 I.E. 90.158.258-01



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Palmas Engenharia e Construções Ltda.**, com sede à Rua dos Caigangues, 867, Bairro Serrinha, Palmas/Pr, inscrita no CREA/Pr sob número 15.402, inscrita no CNPJ 02.510.948/0001-12, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil José Ferreira Pacheco Netto, inscrito no CREA/Pr sob número 27.960/D, executou as obras de acordo com a ART n. 20175066940, sendo a etapa 1 do **Loteamento Santa Izabel**, localizado no loteamento santa izabel, s/n, Cidade de São João- Paraná, CEP 85.570-000, composto por 42 residências com paredes em concreto totalizando 1.732,50 m² e 42 lotes com execução da infra estrutura do loteamento com terraplanagem sendo 17.442 m³ de movimento de terra, 862 metros de rede de águas pluviais, 1037 metros de rede de água potável, 4.984,50 m² de pavimentação asfáltica CBUQ, 1120 metros de meio fio com sarjeta, 1.173 m² de passeios em paver, 3.989 m² de plantio de grama em leiva, drenagem interna dos lotes e sinalização viária. A obra do Programa Minha Casa Minha Vida, iniciada em 17/11/2017 e concluída em 14/11/2019.

Palmas, 14 de novembro de 2019.



José Ferreira Pacheco Netto
Eng. Civil CREA/Pr 27.960/D
Sócio Administrador

Palmas Engenharia e Construções Ltda.
Nome de Fantasia: Itagiba Engenharia e Construções

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 416703/2019.

CAT n° 7525/2019 de 05/12/2019, página 3 de 3





Município de Itambacará - Paraná
Chamada Pública 07/2022 - Resumo dos Acervos

	Empreendimento	Unidades	Área (m2)
1	Conjunto Habitacional São Francisco II	139	5466,06
2	Conjunto Habitacional Brasil	77	3044,76
3	Conjunto Habitacional Claret	120	4735,68
4	Conjunto Habitacional São Roque	36	1431,84
5	Loteamento de Interesse Social Santa Bárbara	94	4013,80
6	Loteamento de Interesse Social Cordilheira Alta	72	3074,40
8	Edifício Residencial Torres do Marrecas	64	4130,59
9	Conjunto Habitacional Cidade Verde/Parque Ipês	150	6123,68
10	Conjunto Habitacional Gralha Azul	43	1704,84
11	Edifício Residencial Villa Lobos	48	2999,44
12	Edifício Residencial Bela Vista	48	2934,54
13	Loteamento Santa Izabel etapa 1	42	1732,50
14	Loteamento Jardim das Flores	96	3960,00
	Total do Acervo	1029	45352,13

02.510.948/0001-12


PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
JOSÉ FERREIRA PACHECO NETTO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

**PALMAS ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

Rua Dos Caigangues, 867
Serrinha

85565-000 - Palmas - Paraná



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitações, que a empresa **Palmas Engenharia e Construções Ltda.**, CNPJ 02.510.948/0001-12, estabelecida à Rua dos Caigangues, 867, Bairro Serrinha, Palmas/Pr, inscrita no CREA/PR sob número 15.402, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil José Ferreira Pacheco Netto, inscrito no CREA/PR sob número PR-27.960/D, executou as obras de acordo com a ART n. 20122841540, sendo o **Conjunto Habitacional São Francisco II**, localizado na Rua Alcina Santos Araújo s/n, Bairro São Francisco, Cidade de Palmas – Paraná, composto por 139 residências em alvenaria totalizando 5.466,06 m2, obra do Programa Minha Casa Minha Vida. A obra foi iniciada em 01/06/2012 e concluída em 30/11/2014.

Ponta Grossa, 25 de maio de 2015.

Julio Cesar Goginski
Gerente Regional - Construção Civil

Julio Cesar Goginski
Gerente Regional
Matr. 028498-3
SR - Campos Gerais - PR

Caixa Econômica Federal – SR Campos Gerais/PR
CNPJ 00.360.305/3683-06



SR Campos Gerais
Rua Cel. Francisco Ribas, 200, Centro
CEP 84010-260 – Ponta Grossa – PR
Fone/Fax: (42) 2101-9475 – e-mail: sr3683pr@caixa.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
Centro Comercial João Paulo II - Centro
Palmas-PR - Tel.: (46) 3262-4981
tabelionatopalmas@gmail.com

PR

QR CODE

AUTENTICAÇÃO 058422

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.
Palmas - PR, 23 de maio de 2015.
Em test. da verdade
FABIANE CRISTINA DOS SANTOS MORO FORTUNATI - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,92(20,00) FUNDEP: R\$ 0,25 + Funrejus 25: R\$ 1,23 + ISS (5%): R\$ 0,25 + selo: R\$ 1,02 - Total: R\$7,67

Fabiane C. dos S. M. Fortunati
Escrevente

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUS39776

1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2574/2015



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE FERREIRA PACHECO NETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE FERREIRA PACHECO NETTO**

RNP: **1704057280**

Registro: **PR-27960/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20122841540** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **25/07/2012** Baixada em: **22/05/2015** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CNPJ: **00.360.305/3683-06**

Rua: **R FRANCISCO RIBAS Nº: 200**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84010-260**

Contrato: **celebrado em 01/06/2012**

Valor do contrato: **R\$ 6.255.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **5.466,06** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA ALCINA SANTOS ARAÚJO Nº: S/N**

Bairro: **SÃO FRANCISCO**

Cidade: **PALMAS**

UF: **PR**

CEP: **85555-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/06/2012** Conclusão efetiva: **30/11/2014**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CONJUNTO HABITACIONAL**
QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE 139 RESIDÊNCIAS DO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO II, SENDO 132 CASAS TIPOLOGIA 1 COM 38,79 M2 CADA TOTAL DE 5.120,28 M2;
5 CASAS TIPOLOGIA 2 (PNE) COM 53,64 CADA TOTAL DE 268,20 M2;
1 CASA TIPOLOGIA 3 COM 38,78 M2;
1 CASA TIPOLOGIA 4 COM 38,78 M2;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 005.670, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2574/2015

15/05/2022 19:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 178590/2015.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitações, que a empresa **Palmas Engenharia e Construções Ltda.**, CNPJ 02.510.948/0001-12, estabelecida à Rua dos Caigangues, 867, Bairro Serrinha, Palmas/Pr, inscrita no CREA/PR sob número 15.402, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil José Ferreira Pacheco Netto, inscrito no CREA/PR sob número PR-27.960/D, executou as obras de acordo com a ART n. 20115653270, sendo o **Conjunto Habitacional Brasil**, localizado na Rua André Cavalli s/n, Bairro Jardim Floresta, Cidade de Pato Branco – Paraná, composto por 77 residências em alvenaria totalizando 3.044,76 m², execução da infra estrutura do loteamento com 1.009 m de rede de distribuição de água potável, 30 m de rede de tubo de concreto diâmetro 40, 90 m de rede de tubo de concreto diâmetro 50, 46 m de rede de tubo de concreto diâmetro 60, bocas de lobo e caixas de dissipação, 1.537 m de meio fio, 6.068,00 m² de pavimentação em pedras poliédricas com colchão de argila, compactação, assentamento e rejuntamento, 1.540,00 m² de pavimentação em paver de concreto, rede de energia 127 v e iluminação pública para todo o conjunto habitacional. A obra foi iniciada em 02/01/2012 e concluída em 27/06/2013.

Cascavel, 13 de maio de 2014.

Lúcio Holzmann de Almeida – Coordenador de Filial
Caixa Econômica Federal
CNPJ 00.360.305/2608-74

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
Centro Comercial João Paulo II - Centro
Palmas/PR - Tel. (06) 3282-4930
tabelionatopalmas@gmail.com

PR

<QPCODE>

AUTENTICAÇÃO 058422

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

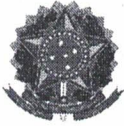
Palmas - PR, 23 de maio de 2014.

Em test. da verdade

FABIANE CRISTINA DOS SANTOS MORO FORTUNATI - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,92(20,00) FUNDEP: R\$ 0,25 + Funrejus 25: R\$ 1,23 +
ISS (5%): R\$ 0,25 + selo: R\$ 1,02 - Total: R\$7,67

Fabiane C. dos S. M. Fortunati
Escrevente



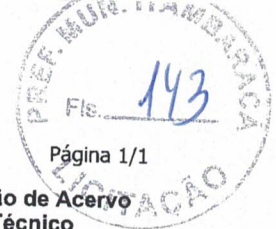


Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

5040/2014



Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE FERREIRA PACHECO NETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE FERREIRA PACHECO NETTO**

RNP: **1704057280**

Registro: **PR-27960/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20115653270** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 19/12/2011 Baixada em: 09/12/2013 Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CNPJ: **00.360.305/2608-74**

Rua: **R SOUZA NAVES** Nº: **3891**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CASCAVEL** UF: **PR** CEP: **85810-070**

Contrato: **MARIA DO CARMO G.DA ROCHA** celebrado em 02/01/2012

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **3.044,76** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R ANDRE CAVALLI** Nº: **S/N**

Complemento: **QD: 1296 LT: 27** Bairro: **JARDIM FLORESTA**

Cidade: **PATO BRANCO**

UF: **PR**

CEP: **85506-592**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **02/01/2012** Conclusão efetiva: **27/06/2013**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CONJUNTO HABITACIONAL**
QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL: EXECUÇÃO DE 77 RESIDÊNCIAS EM ALVENARIA E INFRA ESTRUTURA DO LOTEAMENTO COM 1.009 M DE REDE DE AGUA POTÁVEL, 30 M DRENAGEM TUBO CONCRETO 40, 90 M DRENAGEM TUBO CONCRETO 50, 46 M DRENAGEM TUBO CONCRETO 60, BOCAS DE LOBO E CAIXAS DE DISSIPACÃO, 1.537 M DE MEIO FIO EM CONCRETO, 6.068 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS COM COLCHÃO DE ARGILA, ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO E REJUNTAMENTO, 1.540 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE CONCRETO, REDE ENERGIA 127 V E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TODO O CONJUNTO HABITACIONAL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 003.224, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5040/2014

15/05/2022 19:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 346477/2014.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitações, que a empresa **Palmas Engenharia e Construções Ltda.**, CNPJ 02.510.948/0001-12, estabelecida à Rua dos Caigangues, 867, Bairro Serrinha, Palmas/Pr, inscrita no CREA/PR sob número 15.402, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil José Ferreira Pacheco Netto, inscrito no CREA/PR sob número PR-27.960/D, executou as obras de acordo com a ART n. 20115648641, sendo o **Conjunto Habitacional Claret**, localizado na Rua Sete de Setembro s/n, Bairro Claret, Cidade de Clevelândia – Paraná, composto por 120 residências em alvenaria totalizando 4.735,68 m², execução da infra estrutura do loteamento com desenvolvimento dos projetos estrutural, hidro sanitário, elétrico, tubulações telefônicas e de fundações, demolição das casas existentes, movimento de terra com 9.517,00 m³ de corte, aterro e compactação, 854 m de rede de tubo de concreto diâmetro 40, 204 m de rede de tubo de concreto diâmetro 60, 666 m de rede de tubo de concreto diâmetro 80, poços de visita e bocas de lobo, 2.567 m de meio fio, 9.518,00 m² de pavimentação em pedras poliédricas, 7.273 m² de pavimentação em paver de concreto. A obra foi iniciada em 02/01/2012 e concluída em 02/12/2013.

Cascavel, 13 de maio de 2014.

Lúcio Holzmann de Almeida – Coordenador de Filial
Caixa Econômica Federal
CNPJ 00.360.305/2608-74

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
Centro Comercial João Paulo II - Centro
Palmas/PR - Tel.: (46) 3262-4981
tabelionatopalmas@gmail.com

PR

--- AUTENTICAÇÃO 058422 ---

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.
Palmas - PR, 23 de maio de 2014.
Em test. da verdade.

FABIANE CRISTINA DOS SANTOS MORO FORTUNATI - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,92(20,00) FUNDEP: R\$ 0,25 + Funrejus 25: R\$ 1,23 + ISS (5%): R\$ 0,25 + selo: R\$ 1,02 - Total: R\$ 7,67

Fabiane C. dos S. M. Fortunati
Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUS39773

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT

CREA - PR
A 003.223



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

5039/2014

Página 1/2



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE FERREIRA PACHECO NETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE FERREIRA PACHECO NETTO**

RNP: 1704057280

Registro: **PR-27960/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20115648641** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/12/2011 Baixada em: 09/12/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CNPJ: **00.360.305/2608-74**

Rua: R SOUZA NAVES Nº: 3891

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-070

Contrato: MARIA DO CARMO G.DA ROCHA celebrado em 02/01/2012

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 4.735,68 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: S/N

Complemento: LT: 21 Bairro: CLARET

Cidade: CLEVELÂNDIA

UF: PR

CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/01/2012 Conclusão efetiva: 02/12/2013

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

CONJUNTO HABITACIONAL CLARET. PROJETO ESTRUTURAL, HIDRO SANITÁRIO, ELÉTRICO, TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS E DE FUNDAÇÕES PARA 120 RESIDÊNCIAS. EXECUÇÃO DAS RESIDÊNCIAS E DA INFRA ESTRUTURA DO CONJUNTO: DEMOLIÇÃO DAS CASAS EXISTENTES, MOVIMENTO DE TERRA COM 9.517 M3 DE CORTE, ATERRO E COMPACTAÇÃO, 854 M DRENAGEM TUBO CONCRETO 40, 204 M DRENAGEM TUBO CONCRETO 60, 666 DRENAGEM TUBO CONCRETO 80, POÇOS DE VISITA E BOCAS DE LOBO, 2.567 M DE MEIO FIO, 9.518 M2 DE PAVIMENTAÇÃO PEDRAS POLIÉDRICAS C/ COCHAO DE ARGILHA, ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO E REJUNTAMENTO, 7.273 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE CONCRETO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 003.223, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5039/2014

15/05/2022 19:57

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitações, que a empresa **Palmas Engenharia e Construções Ltda.**, CNPJ 02.510.948/0001-12, estabelecida à Rua dos Caigangues, 867, Bairro Serrinha, Palmas/Pr, inscrita no CREA/PR sob número 15.402, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil José Ferreira Pacheco Netto, inscrito no CREA/PR sob número PR-27.960/D, executou as obras de acordo com a ART n. 20115646606, sendo o **Conjunto Habitacional São Roque**, localizado na Rua Santo Agostinho s/n, Distrito de Nova Espero – São Roque do Chopim, Cidade de Pato Branco – Paraná, composto por 36 residências em alvenaria totalizando 1.431,84 m², execução da infra estrutura do loteamento com 545 m de rede de distribuição de água potável, 60 m de rede de tubo de concreto diâmetro 40, 61 m de rede de tubo de concreto diâmetro 50, 280 m de rede de tubo de concreto diâmetro 60, 960 m de meio fio, 4.684,00 m² de pavimentação em pedras poliédricas com colchão de argila, compactação, assentamento e rejuntamento, rede de energia 127 v e iluminação pública para todo o conjunto habitacional. A obra foi iniciada em 02/01/2012 e concluída em 12/07/2013.

Cascavel, 13 de maio de 2014.

Lúcio Holzmann de Almeida – Coordenador de Filial
Caixa Econômica Federal
CNPJ 00.360.305/2608-74

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
Centro Comercial José Faute II - Centro
Palmas/PR - Tel.: (46) 3262-4981
tabelionatopalmas@gmail.com

PR

<QR CODE>

---- AUTENTICAÇÃO 058422 ----

Atestado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução
fidel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 23 de maio de 2014.

Em test. da verdade.

FABIANE CRISTINA DOS SANTOS MORO FORTUNATI - Escrevente

Documentos: R\$ 4,92 (20,00) FUNDEP: R\$ 0,25 + Funrejus 25: R\$ 1,23 +
S (5%): R\$ 0,25 + selo: R\$ 1,02 - Total: R\$ 7,67

Fabiane C. dos S. M. Fortunati
Escrevente





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

5038/2014

Página 1/1



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE FERREIRA PACHECO NETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE FERREIRA PACHECO NETTO**

RNP: 1704057280

Registro: **PR-27960/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20115646606** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/12/2011 Baixada em: 09/12/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CNPJ: **00.360.305/2608-74**

Rua: R SOUZA NAVES Nº: 3891

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-070

Contrato: CENTRO celebrado em 02/01/2012

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.431,84 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SANTO AGOSTINHO Nº: S/N

Complemento: QD: 19 LT: 19 Bairro: DISTRITO DE NOVA ESPERO

Cidade: SAO ROQUE DO CHOPIM (PATO BRANCO) UF: PR

CEP: 85514-650

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/01/2012 Conclusão efetiva: 12/07/2013

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CONJUNTO HABITACIONAL**
QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONJUNTO HABITACIONAL SÃO ROQUE: EXECUÇÃO DE 36 RESIDÊNCIAS EM ALVENARIA, 545 M DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL, 60 M DE REDE DE TUBO DE CONCRETO 40, 61 M DE REDE DE TUBO DE CONCRETO 50, 280 M DE REDE DE TUBO DE CONCRETO 60, 960 M DE MEIO FIO, 4.684 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS COM COLCHÃO DE ARGILHA, ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO E REJUNTAMENTO, REDE DE ENERGIA 127 V E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TODO O CONJUNTO HABITACIONAL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 003.219, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5038/2014

15/05/2022 19:58

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 346465/2014.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



[Handwritten signature]

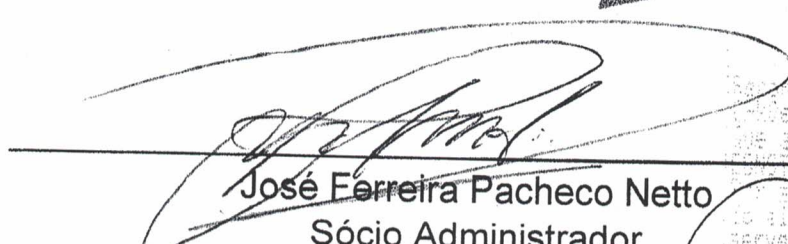


ATESTADO TÉCNICO

Autenticação no verso

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Palmas Engenharia e Construções Ltda.**, com sede à Rua dos Caigangues, 867, Bairro Serrinha, Palmas/Pr, inscrita no CREA/SC sob número 088775-9, inscrita no CNPJ 02.510.948/0001-12, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil José Ferreira Pacheco Netto, inscrito no CREA/SC sob número 039227-0, executou a obra de acordo com a ART n. 5233319-1, com projeto e execução de estrutura de concreto armado (A0301), projeto e execução de instalações hidráulicas (A0436), projeto e execução de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais (B1106) e execução da obra fins residenciais (A0106) sendo o **Loteamento de Interesse Social Santa Bárbara**, localizado na Rua Santa Catarina, chácaras 11 e 12, bairro Chagas, Cidade de Xaxim – Santa Catarina, composto por 94 residências unifamiliares cada uma com 42,70 m², totalizando 4.013,80 m². A obra foi iniciada em 01/12/2012 e concluída em 18/09/2014.

Palmas, 19 de setembro de 2014.



José Ferreira Pacheco Netto
Sócio Administrador
Palmas Engenharia e Construções Ltda.
Nome de Fantasia: Itagiba Engenharia e Construções

TABELONATO DE NOTAS
Rua Vicente Pacheco, 1207
Fone: (41) 3247-1227
PALMAS - PR

Art. 209, 221, Art. 210, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252014047751

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **JOSE FERREIRA PACHECO NETTO**

Registro.....: PR S3 039227-0

C.P.F.....: 846.931.429-72

Data Nasc.....: 14/07/1972

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 18/02/1995 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU

- SC

•ART 5233319-1

Empresa.....: PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Proprietário.: PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço Obra: RUA SANTA CATARINA CHACARAS 11 E 12

Bairro.....: CHAGAS

89825 - XAXIM

- SC

Registrada em: 08/10/2014

Baixada em.. 10/10/2014

Período (Previsto) - Início: 01/12/2012 Término.....: 30/11/2013

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 5098091-3

Profissional: 039227-0 JOSE FERREIRA PACHECO NETTO

PROJETO

EXECUCAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 4.013,80 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ...: 4.013,80 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 4.013,80 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 4.013,80 METRO(S) QUADRADO(S)

ART SUBSTITUIDA P CORRECAO DE ATIVIDADE DUPLICADA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006343 a A006343, o atestado contendo 001 pagina expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014047751

10/10/2014,12:09:06

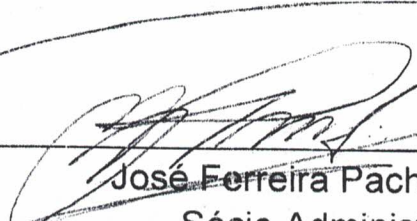



Autenticação no verso

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Palmas Engenharia e Construções Ltda.**, com sede à Rua dos Caigangues, 867, Bairro Serrinha, Palmas/Pr, inscrita no CREA/SC sob número 088775-9, inscrita no CNPJ 02.510.948/0001-12, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil José Ferreira Pacheco Netto, inscrito no CREA/SC sob número 039227-0, executou a obra de acordo com a ART n. 5233331-0, com projeto e execução de estrutura de concreto armado (A0301), projeto e execução de instalações hidráulicas (A0436), projeto e execução de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais (B1106) e execução da obra fins residenciais (A0106) sendo o **Loteamento de Interesse Social Cordilheira Alta**, localizado no Lote Colonial n. 14, centro, Cidade de Cordilheira Alta – Santa Catarina, composto por 72 residências unifamiliares cada uma com 42,70 m², totalizando 3.074,40 m². A obra foi iniciada em 01/09/2012 e concluída em 18/09/2014.

Palmas, 19 de setembro de 2014.


José Ferreira Pacheco Netto
Sócio Administrador
Palmas Engenharia e Construções Ltda.
Nome de Fantasia: Itagiba Engenharia e Construções









Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252014047756

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **JOSE FERREIRA PACHECO NETTO**

Registro.....: PR S3 039227-0

C.P.F.....: 846.931.429-72

Data Nasc.....: 14/07/1972

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 18/02/1995 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

•ART 5233331-0

Empresa.....: PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Proprietário.: PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço Obra: LOTE COLONIAL N 14

Bairro..... CENTRO
89819 - CORDILHEIRA ALTA - SC

Registrada em: 08/10/2014

Baixada em.. 10/10/2014

Período (Previsto) - Início: 01/09/2012 Término.....: 31/08/2013

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4479144-2

Profissional: 039227-0 JOSE FERREIRA PACHECO NETTO

PROJETO

EXECUCAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 3.074,40 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ...: 3.074,40 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 3.074,40 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 3.074,40 METRO(S) QUADRADO(S)

ART SUBSTITUIDA P CORRECAO DE ATIVIDADE DUPLICADA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006344 a A006344, o atestado contendo 001 pagina expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014047756

10/10/2014, 15:47:38

Certidão de Acervo Técnico nº 252014047756 emitida em 10/10/2014

ITAGIBA Engenharia e Construções
 Razão Social : Palmas Engenharia e Construções Ltda.
 Rua dos Caigangues, 867, Bairro Serrinha Palmas/Pr (46) 3263 1097
 Avenida Tupy, 2221, sala 903 Centro Pato Branco/Pr (46) 3224 3517
 CNPJ 02.510.948/0001-12 I.E. 90.158.258-01
 QUALIDADE CERTIFICADA PELAS NORMAS ISO-9.001/2.008 E PBQP-H NÍVEL A



ATESTADO

Atestamos, para fins de participação em Licitações, que a empresa **Palmas Engenharia e Construções Ltda. (Itagiba Engenharia e Construções)**, CNPJ 02.510.948/0001-12, estabelecida à Rua dos Caigangues, 867, Bairro Serrinha, Palmas - Paraná, inscrita no CREA/PR sob número 15402, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil **José Ferreira Pacheco Netto**, inscrito no CREA/PR sob número 27.960/D, executou a obra de acordo com a ART número 20101574616, localizada na Rua Vicente Setembrino Balotin, s/n, bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão - Paraná, lote 85-E da quadra 03-FB, sendo um edifício residencial com 4 (quatro) pavimentos e 64 (sessenta e quatro) apartamentos enquadrados no Programa Minha Casa Minha Vida, com área total de 4.130,59 m2 (Quatro mil cento e trinta vírgula cinquenta e nove metros quadrados). A obra foi iniciada em 02/05/2010 e concluída em 02/05/2012.

Palmas, 20 de fevereiro de 2013.

[Handwritten Signature]
 Palmas Engenharia e Construções Ltda.
 José Ferreira Pacheco Netto
 CPF 846.931.429-72
 Sócio Administrador



TABELIONATO LEINIG
 Rua Vicente Machado, 1267
 Fone: (046) 3262-1227
 PALMAS - PR

Reconheço por semelhança a firma de [33NBZT02]-JOSE FERREIRA PACHECO NETTO. Por semelhança face a impossibilidade do signatario em comparecer na serventia. (CN. 11.6.3.4).
 Em testemunho da verdade.
 PALMAS, 21 de fevereiro de 2013

[Handwritten Signature]
FELIPE ANTONIO CARNEIRO MORDHOST
 ESCRIVENTE JURAMENTADO



TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
 Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
 Centro Comercial João Pato II - Centro
 Palmas/PR - Tel.: (46) 3262-4981
 tabelionatopalmas@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 058422

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.
 Palmas - PR, 23 de maio de 2022.
 Em test. da verdade *[Handwritten Signature]*
FABIANE CRISTINA DOS SANTOS MORO FORTUNATI - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 4.92(20,00) FUNDEP: R\$ 0,25 + Funrejus 25: R\$ 1,23 + ISS (5%): R\$ 0,25 + selo: R\$ 1,02 - Total: R\$7,67


Fabiane C. dos S. M. Fortunati
 Escrevente



**ATESTADO**

Atestamos, para fins de participação em Licitações, que a empresa **Palmas Engenharia e Construções Ltda.**, CNPJ 02.510.948/0001-12, estabelecida à Avenida Olímpio Carvalho de Lima, 21, centro de Palmas/PR, inscrita no CREA/PR sob número 15402, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil José Ferreira Pacheco Netto, inscrito no CREA/PR sob número PR-27.960/D, executou as obras de acordo com a ART n. 20094843440, sendo o conjunto habitacional Parque dos Ipês III, localizado nas Ruas: Chopinzinho, Sebastião de Alencar Moreira, Jurandir Antônio Zanlucki, Rua 01 e Rua 03, quadra 07 lotes 01 a 22, quadra 08 lotes 1 a 22, quadra 09 lotes 1 a 22, quadra 11 lotes 1 a 19, quadra 12 lotes 1 a 19 e quadra 13 lotes 01 a 09, e o conjunto habitacional Jardim Cidade Verde, localizado nas Ruas: Cipreste, Rua 01, Rua 02, Rua 03 e Rua 04, quadra Q7A lotes 1 a 13, quadra Q7C lotes 14 a 24, quadra Q7E lotes 25 a 31 e quadra Q7G lotes 32 a 37, na cidade de Cascavel – Paraná, totalizando 150 residências enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida, renda de zero a três salários mínimos, com área construída total de 6.123,68 m² (Seis mil cento e vinte e três metros e sessenta e oito centímetros quadrados). A obra foi iniciada em 12/05/2010 e concluída em 15/08/2011.

Cascavel-PR, 26 de outubro de 2011.


MARIA DO CARMO GONÇALVES DA ROCHA
Gerente Regional Construção Civil
Caixa Econômica Federal
CNPJ 00.360.305/2608-74

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
Centro Comercial João Paulo II - Centro
Palmas/PR - Tel.: (46) 3262-4981
tabelionatopalmas@gmail.com

PR

AUTENTICAÇÃO 058422

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.
Palmas - PR, 23 de maio de 2023.
Em test. da verdade.

FABIANE CRISTINA DOS SANTOS MORO FORTUNATI - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,92(20,00) FUNDEP: R\$ 0,25 + Funrejus 25: R\$ 1,23 + ISS (5%): R\$ 0,25 + selo: R\$ 1,02 - Total: R\$7,67

Fabiane C. dos S. M. Fortunati
Escrevente





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
16486/2011



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE FERREIRA PACHECO NETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE FERREIRA PACHECO NETTO**

RNP: 1704057280

Registro: **PR-27960/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20094843440** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/01/2010 Baixada em: 26/10/2011 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CNPJ: **00.360.305/2608-74**

Rua: R SOUZA NAVES Nº: 3891

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-070

Contrato: celebrado em 12/05/2010

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 6.123,68 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CHOPINZINHO Nº: S/N

Complemento: QD: 7 LT: 4 Bairro: PARQUE DO IPÊS

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85810-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/05/2010 Conclusão efetiva: 15/08/2011

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CONJUNTO HABITACIONAL**
QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS: RUAS CHOPINZINHO, SEBASTIÃO DE ALENCAR MOREIRA, JURANDIR ANTONIO ZANLUCKI, RUA 01 E RUA 03, QUADRA 7 LOTES 01 A 22, QUADRA 8 LOTES 1 A 22, QUADRA 9 LOTES 1 A 22, QUADRA 11 LOTES 01 A 19, QUADRA 12 LOTES 1 A 19, QUADRA 12 LOTES 1 A NOVE.
LOTEAMENTO CIDADE VERDE: RUAS CIPRESTE, RUA 01, RUA 02, RUA 03 E RUA 4. QUADRA Q7A LOTES 01 A 13, QUADRA Q7C LOTES 14 A 24, QUADRA Q7E LOTES 25 A 31, QUADRA Q7G LOTES 32 A 37

Certidão de Acervo Técnico nº 16486/2011

15/05/2022 19:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 345819/2011.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitações, que a empresa **Palmas Engenharia e Construções Ltda.**, CNPJ 02.510.948/0001-12, estabelecida à Rua dos Caigangues, 867, Bairro Serrinha, Palmas/Pr, inscrita no CREA/PR sob número 15.402, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil José Ferreira Pacheco Netto, inscrito no CREA/PR sob número PR-27.960/D, executou as obras de acordo com a ART n. 20115644530, sendo o **Conjunto Habitacional Lago Azul**, localizado na Rua Nelson Formigueri s/n, Bairro Gralha Azul, Cidade de Pato Branco – Paraná, composto por 43 residências em alvenaria totalizando 1.704,84 m², execução da infra estrutura do loteamento com plantio de 2.512,00 m² de grama em leiva, 175 m de rede de distribuição de água potável, 430 m de rede coletora de esgotos, 21 m de rede de tubo de concreto diâmetro 40, 38 m de rede de tubo de concreto diâmetro 50, 106 m de rede de tubo de concreto diâmetro 60, 971 m de meio fio, 3.400 m² de pavimentação em pedras poliédricas, 695 m² de pavimentação em paver de concreto, rede de energia e iluminação pública para todo o conjunto habitacional. A obra foi iniciada em 02/01/2012 e concluída em 18/12/2012.

Cascavel, 13 de maio de 2014.

Christoffer Marigo – Engenheiro Civil

Caixa Econômica Federal

CNPJ 00.360.305/2608-74

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR Rua Augusto Guimarães, 1074 - Terreo Centro Comercial João Paulo II - Centro Palmas/PR - Tel.: (46) 3262-4981 tabelionatopalmas@gmail.com

PR <QR CODE>

--- AUTENTICAÇÃO 058422 ---

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 23 de maio de 2014.

Em test. da verdade

FABIANE CRISTINA DOS SANTOS MORO FORTUNATI - Escrevente

Emolumentos: R\$ 4.92(20,00) FUNDEP: R\$ 0,25 + Funrejus 25: R\$ 1,23 + ISS (5%): R\$ 0,25 + selo: R\$ 1,02 - Total: R\$7,67

Fabiane C. dos S. M. Fortunati
Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FUS39764

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT

CREA - PR

A 003.209


ATESTADO TÉCNICO

Autenticação no verso

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Palmas Engenharia e Construções Ltda.**, com sede à Rua dos Caigangues, 867, Bairro Serrinha, Palmas/Pr, inscrita no CREA/SC sob número 088775-9, inscrita no CNPJ 02.510.948/0001-12, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil José Ferreira Pacheco Netto, inscrito no CREA/SC sob número 039227-0, executou a obra de acordo com a ART n. 4781468-6, com execução da obra fins residenciais (A0106), e execução de fundações profundas (A0601), execução de estrutura de concreto armado (AO301), execução de rede hidro sanitária (AO425), execução de sondagem (AO808), execução de alvenaria alto portante (AO833), execução de instalações elétricas baixa tensão para fins residenciais ou comerciais (B1106), execução de rede de hidrantes (G1106), sendo o **Residencial Villa Lobos**, localizado na Rua Heitor Villa Lobos esquina com Rua Clevelândia, bairro Maria Goretti, Cidade de Chapecó – Santa Catarina, composto por 48 apartamentos do Programa Minha Casa Minha Vida, totalizando 2.999,44 m². A obra foi iniciada em 22/07/2013 e concluída em 20/03/2015.

Palmas, 25 de maio de 2015.

TAB. NOTAS


José Ferreira Pacheco Netto
Sócio Administrador
Palmas Engenharia e Construções Ltda.
Nome de Fantasia: Itagiba Engenharia e Construções

(49) 3316.3511
Rua Benjamin Constant, 55-E,
sala 15, Ed. Liverpool
CEP 89.802-200 - Chapecó / SC

(46) 3263.1097
Rua dos Caigangues, 867, Bairro Serrinha
CEP 85.655-000, Palmas / PR

(46) 3224.3517
Av. Iupui, 222 - Centro,
Sala 903, Ed. Gold Center
CEP 85.601-000, Palo Branco / PR





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **JOSE FERREIRA PACHECO NETTO**

Registro.....: PR S3 039227-0

C.P.F.....: 846.931.429-72

Data Nasc.....: 14/07/1972

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 18/02/1995 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

•ART 4781468-6

Empresa.....: PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Proprietário.: PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Endereço Obra: RUA HEITOR VILLA LOBOS ESQC/ RCLEVELANDIA

Bairro..... MARIA GORETI

89800 - CHAPECO - SC

Registrada em: 22/07/2013

Baixada em.. 22/05/2015

Período (Previsto) - Início: 22/07/2013 Término.....: 22/07/2015

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo.... NORMAL

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 2.999,44 METRO(S) QUADRADO(S)

FUNDAÇOES PROFUNDAS

Dimensão do Trabalho ...: 2.999,44 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 2.999,44 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensão do Trabalho ...: 2.999,44 METRO(S) QUADRADO(S)

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 2.999,44 METRO(S) QUADRADO(S)

ALVENARIA AUTO PORTANTE

Dimensão do Trabalho ...: 2.999,44 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 2.999,44 METRO(S) QUADRADO(S)

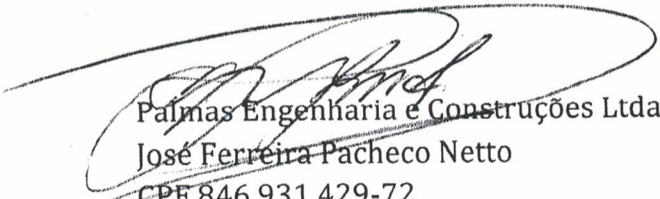
REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ...: 2.999,44 METRO(S) QUADRADO(S)

ATESTADO

Atestamos, para fins de participação em Licitações, que a empresa **Palmas Engenharia e Construções Ltda. (Itagiba Engenharia e Construções)**, CNPJ 02.510.948/0001-12, estabelecida à Rua dos Caigangues, 867, Bairro Serrinha, Palmas – Paraná, inscrita no CREA/PR sob número 15402, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil **José Ferreira Pacheco Netto**, inscrito no CREA/PR sob número 27.960/D, executou a obra de acordo com a ART número 20114105300, localizada na Rua Tertuliano Bueno de Andrade, s/n, bairro Santuário, Palmas/Pr, lote 315 da quadra 153, sendo um edifício residencial com 2 (dois) blocos de 3 (três) pavimentos cada, totalizando 48 (quarenta e oito) apartamentos enquadrados no Programa Minha Casa Minha Vida, com área total de 2.934,54 m² (Dois mil, novecentos e trinta e quatro vírgula cinquenta e quatro metros quadrados). A obra foi iniciada em 26/09/2011 e concluída em 31/12/2012.

Palmas, 23 de outubro de 2014.



Palmas Engenharia e Construções Ltda.
José Ferreira Pacheco Netto
CPF 846.931.429-72
Sócio Administrador





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
5817/2014

Página 1/1

Fis. 165



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE FERREIRA PACHECO NETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE FERREIRA PACHECO NETTO**

RNP: **1704057280**

Registro: **PR-27960/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20114105300** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **19/09/2011** Baixada em: **23/10/2014** Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: **02.510.948/0001-12**

Rua: **AV OLIMPIO CARVALHO DE LIMA** Nº: **21**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PALMAS** UF: **PR** CEP: **85555-000**

Contrato: **celebrado em 26/09/2011**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **2.934,54** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R. TERTULIANO BUENO DE ANDRADE** Nº: **S/N**

Complemento: **QD: 153 LT: 315** Bairro: **SANTUÁRIO**

Cidade: **PALMAS**

UF: **PR**

CEP: **85555-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **26/09/2011** Conclusão efetiva: **31/12/2012**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **ADMINISTRAÇÃO**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO COLETIVA QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA INCLUSIVE EXECUÇÃO DA CENTRAL DE GÁS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 003.226, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5817/2014

15/05/2022 20:01

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 384876/2014.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

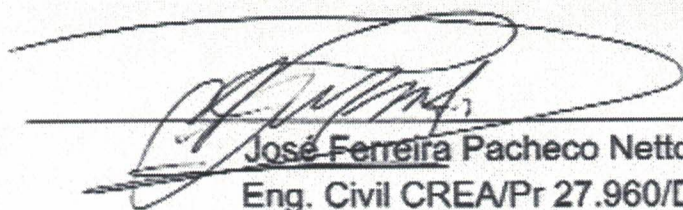
PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Rua dos Caigangues, 867, bairro Serrinha, Palmas/Pr
CNPJ 02.510.948/0001-12 I.E. 90.158.258-01



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Palmas Engenharia e Construções Ltda.**, com sede à Rua dos Caigangues, 867, Bairro Serrinha, Palmas/Pr, inscrita no CREA/Pr sob número 15.402, inscrita no CNPJ 02.510.948/0001-12, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil José Ferreira Pacheco Netto, inscrito no CREA/Pr sob número 27.960/D, executou as obras de acordo com a ART n. 20175066940, sendo a etapa 1 do **Loteamento Santa Izabel**, localizado no loteamento santa izabel, s/n, Cidade de São João- Paraná, CEP 85.570-000, composto por 42 residências com paredes em concreto totalizando 1.732,50 m² e 42 lotes com execução da infra estrutura do loteamento com terraplanagem sendo 17.442 m³ de movimento de terra, 862 metros de rede de águas pluviais, 1037 metros de rede de água potável, 4.984,50 m² de pavimentação asfáltica CBUQ, 1120 metros de meio fio com sarjeta, 1.173 m² de passeios em paver, 3.989 m² de plantio de grama em leiva, drenagem interna dos lotes e sinalização viária. A obra do Programa Minha Casa Minha Vida, iniciada em 17/11/2017 e concluída em 14/11/2019.

Palmas, 14 de novembro de 2019.



José Ferreira Pacheco Netto
Eng. Civil CREA/Pr 27.960/D
Sócio Administrador

Palmas Engenharia e Construções Ltda.
Nome de Fantasia: Itagiba Engenharia e Construções





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

7525/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE FERREIRA PACHECO NETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE FERREIRA PACHECO NETTO**

RNP: **1704057280**

Registro: **PR-27960/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20175066940** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **17/11/2017** Forma de registro: **Inicial** Participação técnica:

Empresa contratada: **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: **02.510.948/0001-12**

Rua: **RUA DOS CAIGUANGUES** Nº: **867**

Complemento: **Bairro: SERRINHA**

Cidade: **PALMAS** UF: **PR** CEP: **85555-000**

Contrato: **celebrado em 01/02/2018** Vinculado a ART: **20154145477**

Valor do contrato: **R\$ 500,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **5.073,75** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **LOTEAMENTO SANTA ISABEL** Nº: **SN**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **SAO JOAO**

UF: **PR**

CEP: **85570-000**

Data de início: **01/02/2018** Previsão de término: **31/01/2019** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS**

Observações:

PROJETO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO. EXECUÇÃO DE 123 UNIDADES HABITACIONAIS COM 41,25 M2, EXECUÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DO LOTEAMENTO SANTA ISABEL EM SÃO JOÃO -PARANÁ, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PATAMARIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, REDE DE DRENAGEM, MEIO FIO E PASSEIOS

Observações da certidão:

Não consta no atestado o prazo contratual, considerando obra parcialmente concluída;

Não consta no atestado papel timbrado ou carimbo padronizado com CNPJ;

A data de início da obra no atestado diverge da data de início informada na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7525/2019

09/12/2019 16:31

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 416703/2019.

CAT nº 7525/2019 de 05/12/2019, página 1 de 3



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

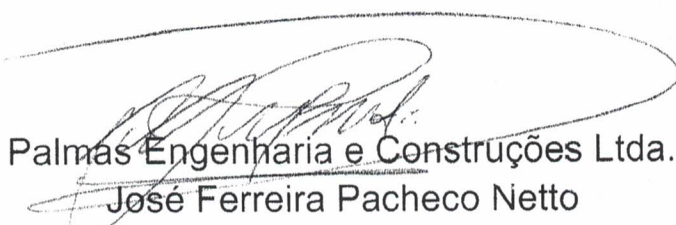
[Handwritten signature]



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitações, que a empresa **Palmas Engenharia e Construções Ltda.**, CNPJ 02.510.948/0001-12, estabelecida à Rua dos Caigangues, 867, Bairro Serrinha, Palmas/Pr, inscrita no CREA/PR sob número 15.402, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil José Ferreira Pacheco Netto, inscrito no CREA/PR sob número PR-27.960/D, executou as obras de acordo com a ART n. 20170730320, sendo o **Conjunto Habitacional Jardim das Flores**, localizado no Loteamento Jardim das Flores s/n, Bairro Aeroporto, Cidade de Clevelândia – Paraná, composto por 96 residências com paredes de concreto moldado no local, totalizando 3.960,00 m2, pavimentação de 6.110,61 m2 em pedras poliédricas, 1.925,44 m de meio fio com sarjeta, 710,00 m de rede de drenagem, 2.244,00 m de rede de água potável, 2.262,00 m de rede coletora de esgotos, 2.972,40 m2 de passeio e 8.241,73 de grama em leiva para proteção de taludes, obra do Programa Minha Casa Minha Vida. A obra foi iniciada em 20/02/2017 e concluída em 20/02/2018.

Palmas, 16 de dezembro de 2018.


Palmas Engenharia e Construções Ltda.
José Ferreira Pacheco Netto
CPF 846.931.429-72
Sócio Administrador

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo Centro Comercial João Paulo II - Centro Palmas/PR - Tel.: (48) 3262-4981 tabelionatopalmas@gmail.com **PR** <QR CODE>

--- AUTENTICAÇÃO 058422 ---

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé
Palmas - PR, 23 de maio de 2023.
Em test.  da verdade.

FABIANE CRISTINA DOS SANTOS MORO FORTUNATI - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,92(20,00) FUNDEP: R\$ 0,25 + Funrejus 25 - R\$ 1,23 + ISS (5%): R\$ 0,25 + selo: R\$ 1,02 - Total: R\$7,67

SELO FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/07/2001
Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUS39790

Fabiane C. dos S. M. Fortunati
Escrevente





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

97/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE FERREIRA PACHECO NETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE FERREIRA PACHECO NETTO**

RNP: **1704057280**

Registro: **PR-27960/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20170730320** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/02/2017 Baixada em: 14/12/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: **02.510.948/0001-12**

Rua: RUA DOS CAIGANGUES Nº: 867

Complemento: Bairro: SERRINHA

Cidade: PALMAS UF: PR CEP: 85555-000

Contrato: celebrado em 20/02/2017

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 3.960,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO JARDIM DAS FLORES Nº: S/N

Bairro: AEROPORTO

Cidade: CLEVELANDIA

UF: PR

CEP: 85530-000

Data de início: 20/02/2017 Conclusão efetiva: 20/02/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM DAS FLORES, COMPREENDENDO EXECUÇÃO DAS 96 RESIDÊNCIAS, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES COM MEIO FIO E DRENAGEM, EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE COLETA DE ESGOTOS, EXECUÇÃO DOS PASSEIOS.

Observações da certidão:

Não consta no atestado o CEP da obra, conforme informado na ART;

Não consta no atestado o RNP do Responsável Técnico;

Não consta no atestado papel timbrado ou carimbo padronizado com CNPJ.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 97/2020

07/01/2020 15:42

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 433842/2019.

CAT nº 97/2020 de 07/01/2020, página 1 de 3



[Handwritten signature]

CERTIFICADO

Sistema de Gestão para
NBR ISO 9001: 2015

O TÜV NORD Brasil certifica que a empresa

Palmas Engenharia e Construções Ltda.

Rua Caigangues, 867 – Serrinha
85555-000 – Palmas – PR – Brasil



Implantou e utiliza um sistema de gestão de acordo com a norma acima, para o seguinte escopo

Execução de obras de edificações.

Número do Registro do Certificado **TNBR-27940**

Válido a partir de 15/09/2021
Válido até 14/09/2024
Certificação Inicial 2009



Reginaldo Maia
Diretor Presidente

Barueri, 13/09/2021

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação. Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

TÜV NORD Brasil Avaliações da Qualidade Eireli. Al. Madeira, 222 – 3º andar 06454-010 – Barueri – SP – Brasil

www.brtuv.com.br





EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2022
Data: 13 de junho de 2022

OBJETO DA LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta a Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para construção de unidades habitacionais no Município de Itambaracá.

Ata da sessão pública de abertura dos Envelopes contendo a Habilitação

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13/06/2022), com início às nove horas e quinze minutos, realizou-se na sala de Licitações, no prédio sede da Prefeitura de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, sessão pública para abertura do envelope de Habilitação, relativos a Chamada Pública para selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta a Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para construção de unidades habitacionais no Município de Itambaracá, objeto do Processo Administrativo nº 038/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Presentes os Srs. Andréia Silvestrini, Eliete Caetano Domingues Velani e Arioaldo Martins, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo e demais membros, nomeados pela Portaria nº 124/2021 de 03 de março de 2021. Compareceu no setor de Protocolo até o horário estipulado (09h00m):

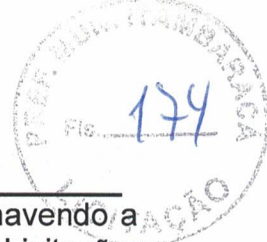
1 - Empresa: PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
CNPJ: 02.510.948/0001-12 IE: 90158258-01
Endereço: Rua Caingangues, nº 867, Serrinha
Cidade: Palmas Estado: Paraná CEP: 85.555-000
Protocolo dos Envelopes: nº 685/2022 Data: 09/06/2022 Horas: 13H:38M

TELEFONE
46 3263
8500

Após realização da análise dos documentos apresentados pela Empresa, a Comissão responsável pelo julgamento da documentação apresentada pelo Proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital de chamada pública, conforme Item 6 do Edital, portanto ficando habilitada, em seguida a comissão realizou a contagem dos pontos de acordo com o especificado no edital e a documentação apresentada, onde a referida empresa adquiriu 02 (dois) pontos referentes ao item 7.1, 06(seis) pontos referentes ao item 7.2, e 08 (oito) pontos referentes ao item 7.3 (O sistema construtivo a ser utilizado será o Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local), totalizando 16 (dezesesseis) pontos, ficando classificada em primeiro lugar a Empresa **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;** **CNPJ: 02.510.948/0001-12.** Os documentos de habilitação foram submetidos ao exame e rubrica da Comissão de Licitação, o Senhor Presidente informou que o



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



_____ resultado será oportunamente divulgado na Imprensa Oficial, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

Portaria 124/2021 de 03 de março de 2021.

Presidente: Andréia Silvestrini _____

Membros: Ariovaldo Martins _____ *Ariovaldo Martins*

Eliete Caetano Domingues Velani: _____

Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 372
10.122.0001.2.00.3.3.90.39.00.00 Fonte 372
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 Fonte 31369

DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de junho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER
Contratada

Publicado por:
Daniele

Código Identificador:FFBD2F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 003/2022

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2021, Processo Administrativo nº 130/2021;

OBJETO: *Contratação de Empresa para Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta.*

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: *N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.063.363/0001-08 e IE nº 90834094-92, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua Clarice Somone Gorsk, nº 70, Jardim Imperio do Sol, CEP 86.380-000.*

OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual: promover a prorrogação do Prazo de vigência para mais 30(trinta) dias ficando para 12 de agosto de 2022 e prazo de execução para mais 30(trinta) dias ficando para 21 de julho de 2022; e alterar a meta financeira visando acrescentar R\$ 11.330,45 (onze mil trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) ao valor contratado. Valor Contratual Atualizado: R\$ 93.137,75 (noventa e três mil cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** da Lei nº. 8.666/93.

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 13 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:197D9FA2

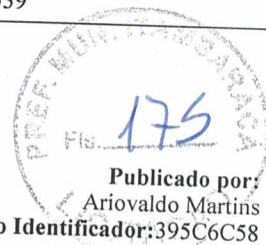
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO

CHAMADA PUBLICA nº 007/2022; Proc. Administrativo: nº 38/2022. Objeto: CHAMADA PÚBLICA, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta a Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para construção de unidades habitacionais no Município de Itambaracá. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. **EMPRESA VENCEDORA:** PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 02.510.948/0001-12.

Itambaracá, Pr, 13 de junho de 2022.

ANDRÉIA SILVESTRINI
Portaria nº 124/2021



Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:395C6C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho em atendimento aos requisitos do E-Social, com fim de alcançar o pleno atendimento à Legislação Nacional e Normas Regulamentadoras que tratam do tema, visando à melhoria da qualidade de vida dos agentes públicos, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e a neutralização de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 29/06/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: WWW.itambaraca.pr.gov.br,www.itambaraca.pr.gov.br; <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php>;ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/> Licitações.

Itambaracá, 13 de junho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:39CADD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2022; Proc. Administrativo: nº 52/2022. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas, Material Elétrico e Proteção de Segurança, atendendo a diversas secretarias municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. **EMPRESAS VENCEDORAS:** JACIR ROMERO & IRMÃO LTDA EPP; CNPJ: 78.037.520/0001-66 com o valor de R\$ 341.348,05 (trezentos e quarenta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos); VALENTIN DALBEM ME; CNPJ: 76.229.384/0001-80 com o valor de R\$ R\$ 285.748,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais); ANDRADE & ALEXANDRE LTDA; CNPJ: 08.588.554/0001-63 com o valor de R\$ 172.344,25 (cento e setenta e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); JEFERSON OLIVEIRA BARROS 10005576938; CNPJ: 26.793.954/0001-92 com o valor de R\$ 85.282,50 (oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); L. RODRIGUES NETO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 25.902.046/0001-27 com o valor de R\$ 500.911,82 (quinhentos mil e novecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos); MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS, CNPJ: 19.366.765/0001-78 com o valor de R\$ 527,00 (quinhentos e vinte e sete reais); ATACASUL MATERIAS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 44.501.241/0001-90, com o valor de R\$ 33.603,75 (trinta e três mil e seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos) e CONTATTOS RIO PRETO MATERIAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 18.237.962/0001-24 , com o valor de R\$ 17.754,69 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 174/2021 22

Referência: Proc. Administrativo nº 038/2022 – Chamada Pública nº 007/2022

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54015

Para: Departamento de Licitações

Data: 28/06/2022

ASSUNTO: Chamada pública com o objetivo de selecionar empresa no ramo de construção civil a manifestar interesse na apresentação de proposta a Caixa Econômica Federal (CEF) ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para construção de unidades habitacionais no Município de Itambaracá

I – RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pela Diretora do Departamento de Licitação, para emissão de parecer jurídico, por meio do ofício nº 259/2021 de fls. 176.

Os autos do presente Procedimento Administrativo contam, até agora, com 176 páginas.

Foi recebido 01 (um) envelope contendo os documentos do item 6 do Edital, sendo que a Comissão reuniu-se para análise dos documentos e constatou que a empresa Palmas Engenharia e Construção Ltda. estava apta ao credenciamento e habilitação, tudo conforme Ata de sessão pública de abertura dos envelopes contendo habilitação – fls. 173 e 174.

O extrato de resultado da Chamada Pública nº 007/2022 foi publicado – fls. 175.

É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Ao credenciamento se aplicam as disposições da Lei Estadual nº. 15.608/2007, em especial os artigos 24 e 25, os termos do Edital e, no que couber, a Lei 8.666/93.

Quando do julgamento dos interessados em se credenciar, além do estipulado no Edital, é recomendável o cumprimento dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº. 15.608/07, no que tange à condição de habilitação e compatibilidade.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito - para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela homologação do certame Chamada Pública nº 007/2022, do qual foi credenciada a empresa Palmas Engenharia e Construção Ltda., o que fica a exclusivo critério da Administração.

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela homologação da decisão do credenciamento da participante que atendeu ao procedimento analisado.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico, conforme seu critério de mérito administrativo.¹

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

À consideração superior.

Itambaracá, em 28 de junho de 2022.

DAIANA
ALVES DE
LIMA RAMOS

Assinado de forma
digital por DAIANA
ALVES DE LIMA RAMOS
Dados: 2022.06.28
08:34:56 -03'00'

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 38/2022
- b) Chamada Publica Nº 07/2022
- c) Data Homologação : 28/06/2022
- d) Objeto Homologado :

Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município, junto a instituição financeira competente com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do Programa “Casa Verde e Amarela” conforme Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em terrenos determinados pertencentes ao Município.

Fornecedor: PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;

CNPJ: 02.510.948/0001-12

Itambaracá, 28 de junho de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2022, 47 (quarenta e sete) dias de **AUXÍLIO DOENÇA**, ao Servidor **CARLOS KETNER**, brasileiro, amasiado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.638.695-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 524.105.799-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA**, nomeado através da Portaria nº. 775/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
refeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:89432A1F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 859/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 23 de junho de 2022 a 24 de junho de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, à Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CB1AFD62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 007/2022; Proc. Administrativo: nº 38/2022. Objeto: CHAMADA PÚBLICA, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta a Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para construção de unidades habitacionais no Município de Itambaracá. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 02.510.948/0001-12. Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura do Termo de Seleção.

Itambaracá Pr, 28 de junho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6261F95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2022; Proc. Administrativo: nº 060/2022. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Kits de Gêneros Alimentícios, destinados aos pacientes em atendimento/tratamento fora do Município. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ: 40.138.949/0001-77 com o valor de R\$ 110.340,00 (cento e dez mil e trezentos e quarenta reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 28 de junho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:81B1EA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 232/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o Ofício nº 110/2022/SMO que solicita Férias ao servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:



TERMO DE SELEÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2022, na Sala Licitação, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 – Centro, no Município de Itambaraca/PR, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhora Andréia Silvestrini com fundamento na Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em face da classificação das propostas apresentadas na CHAMADA PÚBLICA nº 07/2022 por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pela Prefeita Municipal, classifica a empresa construtora participe da presente seleção, conforme quadro abaixo.:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA
1ª	PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 02.510.948/0001-12

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município, junto a instituição financeira competente com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do Programa “Casa Verde e Amarela” conforme Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em terrenos determinados pertencentes ao Município.

2 – DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

2.2 – A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes de cada programa ou do Programa Casa Verde e Amarela.

2.3 - A empresa selecionada deverá apresentar ao respectivo Agente Financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação no âmbito de cada operação, destinada a construção de habitações de interesse social.

2.4 – Caberá a empresa selecionada desenvolver e aprovar os projetos e o empreendimento das unidades habitacionais junto à instituição financeira competente, onde sua desaprovação incorrerá no cancelamento da presente seleção.

2.5 – Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.



2.6 – Fica autorizado pelo município, para segurança do empreendimento, que a construtora selecionada promova a averbação deste Termo de Seleção correspondente junto as matrículas no registro de imóveis cabendo ao município, oficial o respectivo registro quando necessário.

2.7 – Após ingresso e protocolo do projeto de habitação pela construtora selecionada junto a Caixa Econômica Federal, fica o Município impedido de rescisão unilateral, sob pena de devolução e ressarcimento de todas as custas e investimentos realizados pela construtora, podendo ser extinto o projeto, apenas por inviabilidade técnica apurada pela Caixa Econômica Federal.

3 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1 - A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato em âmbito de projetos de habitação de interesse social ou no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

4 – SUMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1 - Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamada Pública nº **07/2022**.

Itambaracá, 29 de junho 2022.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

José Ferreira Pacheco Netto
PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA



TERMO DE ADESÃO



licitacao@itambaraca.pr.gov.br (29 de Junho de 2022 08:17)



Para: itagiba@itagiba.eng.br

pdf

Ata chamada Publ...
158KB

pdf

Chamada Publica ...
300KB

BOM DIA, SEGUE TERMO DE ADESÃO PARA ASSINATURA.
DUVIDAS 43 3543 1224





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

TERMO DE SELEÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2022, na Sala Licitação, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 – Centro, no Município de Itambaraca/PR, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhora Andréia Silvestrini com fundamento na Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em face da classificação das propostas apresentadas na CHAMADA PÚBLICA nº 07/2022 por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pela Prefeita Municipal, classifica a empresa construtora participe da presente seleção, conforme quadro abaixo.:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA
1ª	PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 02.510.948/0001-12

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município, junto a instituição financeira competente com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do Programa “Casa Verde e Amarela” conforme Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em terrenos determinados pertencentes ao Município.

2 – DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

2.2 – A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes de cada programa ou do Programa Casa Verde e Amarela.

2.3 - A empresa selecionada deverá apresentar ao respectivo Agente Financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação no âmbito de cada operação, destinada a construção de habitações de interesse social.

2.4 – Caberá a empresa selecionada desenvolver e aprovar os projetos e o empreendimento das unidades habitacionais junto à instituição financeira competente, onde sua desaprovação incorrerá no cancelamento da presente seleção.

2.5 – Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

2.6 – Fica autorizado pelo município, para segurança do empreendimento, que a construtora selecionada promova a averbação deste Termo de Seleção correspondente junto as matrículas no registro de imóveis cabendo ao município, oficial o respectivo registro quando necessário.

2.7 – Após ingresso e protocolo do projeto de habitação pela construtora selecionada junto a Caixa Econômica Federal, fica o Município impedido de rescisão unilateral, sob pena de devolução e ressarcimento de todas as custas e investimentos realizados pela construtora, podendo ser extinto o projeto, apenas por inviabilidade técnica apurada pela Caixa Econômica Federal.

3 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1 - A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato em âmbito de projetos de habitação de interesse social ou no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

4 – SUMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1 - Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamada Pública nº 07/2022.

Itambaracá, 29 de junho 2022.

MONICA CRISTINA
ZAMBON
HOLZMANN:54743206987

Assinado de forma digital por
MONICA CRISTINA ZAMBON
HOLZMANN:54743206987
Dados: 2022.06.29 13:07:41 -03'00'

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

PALMAS ENGENHARIA
E CONSTRUÇOES
LTDA:02510948000112

Assinado de forma digital por
PALMAS ENGENHARIA E
CONSTRUÇOES
LTDA:02510948000112
Dados: 2022.06.29 09:46:12 -03'00'

José Ferreira Pacheco Netto
PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Sheila Priscila Castelhoni de Deus, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.157.706/0001-49, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua: Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Italia, CEP: 86.380-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$4.952,91 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/06/2023)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 096/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itambaraca, 29 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreia Silvestrini Tostes

Código Identificador:3760EF57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101-2022

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 029/2022**

Processo Administrativo nº 060/2022

OBJETO:forneimento de Kits de Gêneros Alimentícios, destinados aos pacientes em atendimento/tratamento fora do Município.

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Comercial Beira Rio LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77 e IE nº 90878460-05, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 297, CEP 86.210-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 110.340,00 (cento e dez mil trezentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/06/2023)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 101/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itambaraca, 29 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreia Silvestrini Tostes

Código Identificador:EDD90350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2022; Proc. Administrativo: nº 058/2022. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho em atendimento aos requisitos do E-Social, com fim de alcançar o pleno atendimento à Legislação Nacional e Normas Regulamentadoras que tratam do tema, visando à melhoria da qualidade de vida dos agentes públicos, o

desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e a neutralização de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. **EMPRESA VENCEDORA:** OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA; CNPJ: 13.179.318/0001-23; com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

Itambaracá, Pr, 29 de junho de 2022.

ARIOVALDO MARTINS

Pregoeiro

Portaria nº 125/2021

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:DC1D6FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL TERMO DE SELEÇÃO

TERMO DE SELEÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2022, na Sala Licitação, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 – Centro, no Município de Itambaraca/PR, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhora Andréia Silvestrini com fundamento na Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em face da classificação das propostas apresentadas na CHAMADA PÚBLICA nº 07/2022 por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pela Prefeita Municipal, classifica a empresa construtora participe da presente seleção, conforme quadro abaixo.:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA
1ª	PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 02.510.948/0001-12

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município, junto a instituição financeira competente com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do Programa “Casa Verde e Amarela” conforme Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em terrenos determinados pertencentes ao Município.

2 – DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

2.2 – A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes de cada programa ou do Programa Casa Verde e Amarela.

2.3 - A empresa selecionada deverá apresentar ao respectivo Agente Financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação no âmbito de cada operação, destinada a construção de habitações de interesse social.

2.4 – Caberá a empresa selecionada desenvolver e aprovar os projetos e o empreendimento das unidades habitacionais junto à instituição financeira competente, onde sua desaprovação incorrerá no cancelamento da presente seleção.

2.5 – Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

2.6 – Fica autorizado pelo município, para segurança do empreendimento, que a construtora selecionada promova a averbação deste Termo de Seleção correspondente junto as matrículas no registro de imóveis cabendo ao município, oficiar o respectivo registro quando necessário.

2.7 – Após ingresso e protocolo do projeto de habitação pela construtora selecionada junto a Caixa Econômica Federal, fica o Município impedido de rescisão unilateral, sob pena de devolução e ressarcimento de todas as custas e investimentos realizados pela construtora, podendo ser extinto o projeto, apenas por inviabilidade técnica apurada pela Caixa Econômica Federal.

3 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1 - A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato em âmbito de projetos de habitação de interesse social ou no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

4 – SUMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1 - Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamada Pública nº 07/2022.

Itambaracá, 29 de junho 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

JOSÉ FERREIRA PACHECO NETTO
Palmas Engenharia E Construção LTDA

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C5360963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 239/2022

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o Ofício nº 581/2022/SMSM que solicita a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, na competência do mês de maio/2022, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o)s servidor(a)es público(a)s abaixo relacionado(a):

NOME	MAT	CARGO	PERCENTUAL
FEDRO DE SOUZA	200409	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	40%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente lei será paga até o limite da necessidade do Município, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais que está o mesmo desempenhando, a saber: **vigiar os próprios municipais.**

Art. 3º. A gratificação de que trata esta lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas, sendo obrigatório o registro de frequência, bem como de intervalos de

descanso, visando identificar o cumprimento mínimo da jornada de trabalho do cargo.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria **não é cumulável** com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, 28 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:67258A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 240/2022

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o Ofício nº 582/2022/SMSM que solicita a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, na competência do mês de maio/2022, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o)s servidor(a)es público(a)s abaixo relacionado(a):

NOME	MAT	CARGO	PERCENTUAL
MARSON ALESSANDRO DA SILVA	200812	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	40%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente lei será paga até o limite da necessidade do Município, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais que está o mesmo desempenhando, a saber: **vigiar os próprios municipais.**

Art. 3º. A gratificação de que trata esta lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas, sendo obrigatório o registro de frequência, bem como de intervalos de descanso, visando identificar o cumprimento mínimo da jornada de trabalho do cargo.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria **não é cumulável** com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, 24 DE JUNHO DE 2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE SELEÇÃO

TERMO DE SELEÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2022, na Sala Licitação, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 – Centro, no Município de Itambaraca/PR, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhora Andréia Silvestrini com fundamento na Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em face da classificação das propostas apresentadas na CHAMADA PÚBLICA nº 07/2022 por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pela Prefeita Municipal, classifica a empresa construtora participe da presente seleção, conforme quadro abaixo.:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA
1ª	PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 02.510.948/0001-12

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município, junto a instituição financeira competente com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do Programa “Casa Verde e Amarela” conforme Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em terrenos determinados pertencentes ao Município.

2 – DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

2.2 – A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes de cada programa ou do Programa Casa Verde e Amarela.

2.3 - A empresa selecionada deverá apresentar ao respectivo Agente Financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação no âmbito de cada operação, destinada a construção de habitações de interesse social.

2.4 – Caberá a empresa selecionada desenvolver e aprovar os projetos e o empreendimento das unidades habitacionais junto à instituição financeira competente, onde sua desaprovação incorrerá no cancelamento da presente seleção.

2.5 – Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

2.6 – Fica autorizado pelo município, para segurança do empreendimento, que a construtora selecionada promova a averbação deste Termo de Seleção correspondente junto as matrículas no registro de imóveis cabendo ao município, oficial o respectivo registro quando necessário.

2.7 – Após ingresso e protocolo do projeto de habitação pela construtora selecionada junto a Caixa Econômica Federal, fica o Município impedido de rescisão unilateral, sob pena de devolução e ressarcimento de todas as custas e investimentos realizados pela construtora, podendo ser extinto o projeto, apenas por inviabilidade técnica apurada pela Caixa Econômica Federal.

3 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1 - A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato em âmbito de projetos de habitação de interesse social ou no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

4 – SUMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1 - Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamada Pública nº 07/2022.

Itambaracá, 29 de junho 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

JOSÉ FERREIRA PACHECO NETTO
Palmas Engenharia E Construção LTDA

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador: C5360963

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2022. Edição 2551
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>